



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO III Nº 616

CAMPO GRANDE, SEXTA FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1981

24 PÁGINAS



PANELÃO completou a entrega de 15 mil cestas às famílias cadastradas em Campo Grande

PANELÃO COMPLETOU ONTEM ENTREGA DE 15 MIL CESTAS EM C. GRANDE

CAMPO GRANDE, MS - A Coordenadoria Especial do PANELÃO distribuiu na quarta-feira, à população cadastrada de mais sete vilas: Capital - Bonança, Bom Jardim, Belo Horizonte, Caiçara, Jussara, Ngã e Jardim Leblon - 960 cestas destinadas a alimentação mensal de famílias de baixa renda.

Com essa entrega e o encerramento do primeiro programa de distribuição, que foi efetuado ontem, o PANELÃO mostrou em Campo Grande o esquema de entrega de cestas a 15 mil famílias, de acordo com as previsões de trabalho da primeira dama do Estado e presidente do Fundo de Assistência Social Sul-matogrossense, Lúcia Maria Aparecida Pedrossian.

Os alimentos distribuídos pelo PANELÃO - arroz, feijão, açúcar, macarrão, óleo de soja, fubá e futuramente leite em pó - representam a alimentação básica de cada família, e são distribuídos ao povo por valor equivalente a menos da metade dos preços cobrados por cada produto, observando-se, inclusive, os preços mais baixos de mercado.

A quantidade de alimentos é calculada com base no consumo mensal de cada família, obedecendo-se o critério numérico: para a família tipo "A" - acima de seis pessoas - são destinados 54 quilos de alimentos por um valor de Cr\$ 1.145,00, e para a família tipo "B" - até seis pessoas - são 38 quilos a Cr\$ 800,00.

INTERIORIZAÇÃO

Durante a distribuição feita no Centro Comunitário Bonança, o Coordenador Especial, Flávio Américo dos Reis, anunciou que a partir do dia 23 de julho será promovida a interiorização do Panelão, levando-o inicialmente às cidades de Corumbá e Ladário, onde serão entregues 2.840 cestas às famílias de baixa renda daquelas comunidades.

Posteriormente -conforme prevê a programação do PANELÃO - serão beneficiadas populações dos centros urbanos de Doura-



As famílias utilizam diversas formas de transporte para levar os alimentos



Após cumprir sua primeira programação na Capital, o PANELÃO já será interiorizado, a partir do dia 23 de julho

dos, Ponta Porã, Coxim, Três Lagoas, Aquidauana e Anastácio.

As 138 cestas distribuídas ontem para populações das vilas Bandeirantes, Nova Bandeirantes, Coopavilla I, Taveirópolis e Amambai marcaram o encerramento da primeira etapa do esquema iniciado no dia 30 de maio e que atinge as 15 mil famílias cadastradas da Capital, conforme previsão feita pelo FASUL.

A partir das 7h 30 minutos de ontem, os caminhões do PANELÃO estiveram instalados ao lado do Estádio do E.C. Comercial (Rua Brilhante); e das 09 horas até às 11h 30 minutos, ao lado do Estádio do Bairro Taveirópolis; e das 12 às 12h 30 minutos, no Bairro Amambai, na esquina das ruas Iguaçu e Paissandu.

Nó próximo mês, obedecendo os mesmos critérios, o PANELÃO reinicia a distribuição às mesmas famílias já beneficiadas, a fim de manter o esquema. A novidade será a inclusão de dois quilos de leite em pó, no pacote de alimentos.

**PEDROSSIAN DETERMINA RIGOR NA
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL EM MS**

CAMPO GRANDE, MS - A determinação do governador Pedro Pedrossian em promover maior controle e fiscalização dos atos relativos à administração do pessoal em Mato Grosso do Sul - acabou-se definitivamente a era do protecionismo, do compadrio e do afilhadismo", segundo o chefe do executivo - foi expressa através do decreto nº 1.104 dispondo sobre várias providências relacionadas ao setor; estabelecendo, entre outras ações, que qualquer admissão de pessoal se processe apenas após autorização do Governador do Estado.

O decreto dispõe também que "as admissões de pessoal para órgãos de administração direta, entidades de administração indireta ou fundações serão procedidas de remanejamento dos servidores excedentes ou ociosos"; e através dele Pedrossian busca dar um dobramento prático à sua afirmativa de que chegou o fim definitivo da era do "afilhadismo", ao especificar ainda a imediata re lotação ou redistribuição dos servidores excedentes em suas respectivas unidades para outras carentes de pessoal.

Outras medidas do decreto versam sobre rigoroso controle do pagamento de diárias, e a obrigação de todo o funcionário público do Estado de registrar sua frequência diária em livro ou cartão de ponto. Por ordem de Pedrossian, um quadro demonstrativo da movimentação mensal de todo o pessoal do Estado também foi criado, para minucioso acompanhamento das modificações eventualmente ocorridas.

DIÁRIO OFICIAL

REDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Avenida Calógeras, nº 1451
79.100 - Campo Grande-MS
Fone: (067) 383-3351

* Assinatura anual	Cr\$ 4.000,00
* Assinatura semestral	Cr\$ 2.000,00
* Número avulso	Cr\$ 20,00
* Publicação - cm de coluna de 15,5 cm ..	Cr\$ 95,00

OBSERVAÇÕES

1) - Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Brasil S.A., em dinheiro, ordem de pagamento ou cheque comprado, pagável em Campo Grande, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL)

Conta nº 31702.92.00.7/ c.c. 0039

Agência: Campo Grande-MS

2) - As publicações serão efetivadas após 48 horas da sua entrada no Diário Oficial.
3) - A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL) não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência.

ESPECIFICAÇÕES

O decreto define ainda que a inclusão em folha de pagamento de servidores admitidos, nomeados ou designados para funções no Estado somente poderá ser feita pela Secretaria de Administração, e veta pagamentos ao funcionalismo que não sejam decorrentes de processamento eletrônico, em folha mensal. Um controle mais rigoroso na concessão de licenças médicas também será executado, a partir de agora, para evitar abusos.

Obedecendo às disposições do decreto, a Secretaria de Educação, por sua vez, observada a tipologia e lotação da Unidade Central, das Agências de Educação e das Escolas, apenas poderá manter professores ou especialistas de educação afastados da sala de aula e das atribuições inerentes ao respectivo cargo, quando o servidor estiver no exercício de funções específicas da área educacional ou de ensino.

Segundo o decreto 1.104, os órgãos da administração direta que possuem servidores exercendo funções estranhas ao conteúdo das atribuições básicas do respectivo cargo ou emprego, salvo exceções previstas em lei, deverão, no prazo de 15 dias, fazê-los retornar ao exercício no cargo ou emprego que ocupam. Todos os ocupantes de cargos ou funções de direção, em exercício ou que vierem a assumir, firmarão um termo de compromisso em que declaram estar cientes da competência única do Governador do Estado para "admitir, nomear, contratar, designar ou praticar qualquer ato que importe no ingresso de servidor no serviço público do Estado".

No termo de responsabilidade, os ocupantes de cargos ou função de direção declaram-se cientes, também, de que a prática, por eles, de qualquer dos atos indicados, dos quais decorra despesa para o Estado, "importará em lesão aos cofres públicos, e obrigará-me a indenizar o Tesouro Estadual".

LICENÇAS

Pelo decreto, as Juntas Médicas Regionais de Perícia Médica somente poderão conceder licenças para tratamento de saúde do servidor e de pessoa da família, no prazo máximo de trinta dias, permitida mais uma prorrogação, em prazo não excedente a novos trinta dias, e somente a Junta Médica Especial da Secretaria de Administração poderá conceder licenças em prazo superior a sessenta dias, entre outras definições. O decreto nº 1.104 entrou em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

PEDROSSIAN ENTREGA, HOJE, TÍTULOS
DE DOAÇÃO A 56 FAMÍLIAS DE COLONOS

CAMPO GRANDE, MS - O governador Pedro Pedrossian, cumprindo mais uma etapa do Projeto GUATAMBU, que visa a promoção social do homem do campo, entrega, hoje, as escrituras de doação de terras a 56 famílias que há mais de dez anos habitam a Colônia Santo Antônio, em Guia Lopes da Laguna. Com a aquisição da área - decreto da Assembleia Legislativa, através da Lei nº 243, de 23 de junho -, e posterior doação, o Governo do Estado estará solucionando mais um sério problema de terras em Mato Grosso do Sul.

Os colonos - a maioria nordestinos - arrendaram uma área total de 325 hectares, há 10 anos, e não tiveram condições de saldar o compromisso e tampouco de abandonar o local, sendo, ultimamente, ameaçados de despejo por ação judicial imposta pelos proprietários.

Tão logo tomou conhecimento da situação e dos problemas sociais que seriam resultantes da expulsão das famílias, o Governador do Estado solicitou imediatas providências ao TERRASUL - Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - no sentido de que aqueles colonos fossem amparados.

O TERRASUL realizou um trabalho de topografia e cadastramento dos posseiros e, por solicitação do Governador, iniciou gestões com os proprietários da área habitada com a finalidade de comprá-la e doá-la aos arrendatários. A aquisição dos 325 hectares foi concretizada, e Pedrossian sancionou decreto do Poder Legislativo que autoriza o Governo a adquirir 175 hectares de terras pastais e lavradias da Fazenda "São José", e 150 da Colônia "Santo Antônio" (parte).

LICENÇA DO INCRA

Por se tratar de uma região de fronteira, o INCRA não permite a titulação de áreas com módulos inferiores a 25 hectares. Contudo, através da interferência do governador Pedro Pedrossian, o órgão federal forneceu ao TERRASUL licença especial para que os colonos tomem posse de áreas equivalentes a 3 e 6 hectares. A carta de anuência do INCRA se encontra em poder do órgão estadual responsável pelo setor de terras e colonização, e será anexada às escrituras de doação.

FIXANDO O HOMEM NO CAMPO

Os posseiros, famílias nordestinas humildes que vieram para Mato Grosso do Sul em busca da sobrevivência, têm na agricultura a sua atividade principal com o plantio, especialmente, de algodão. Com a doação das terras, o governador Pedro Pedrossian não estará apenas dando o pleno direito aos colonos de se fixarem definitivamente na área, mas também acesso aos financiamentos e principalmente aos benefícios do GUATAMBU - o programa do pequeno produtor rural.

O diretor-presidente do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul, Otávio Augusto Carneiro, esteve visitando recentemente a Colônia e constatou que a expectativa é muito grande entre as 56 famílias. O diretor acompanhou a conclusão dos trabalhos topográficos e cadastramento dos posseiros; O TERRASUL já preparou todas as escrituras, além da definição de áreas para cada família, e, como parte legal da documentação, anexará a licença especial dada pelo INCRA.

MACRO-ZONEAMENTO INDUSTRIAL
VAI PRESERVAR MEIO-AMBIENTE

CAMPO GRANDE, MS - O desenvolvimento ordenado do Estado, através de uma política de ações preventivas e não corretivas e o estabelecimento de critérios disciplinares quanto a potencialidade poluidora em áreas frágeis e intermediárias, será proposto pela comissão criada recentemente por decreto do governador Pedro Pedrossian - que iniciou estudos para a implantação, até o próximo ano, do macro-zoneamento industrial de Mato Grosso do Sul, espelhado numa realidade regional e baseando-se principalmente em projetos como o APARÉ, GUAIRÁ-PORÁ e GUATAMBU.

A comissão, formada pelos secretários de Meio Ambiente, Adone Collaço Sottovia; Indústria, Comércio e Turismo, Antônio Paulo de Barros Leite; e Agricultura e Pecuária, Ubirajara Garcia Fontoura; e ainda um corpo técnico, pretende, dentro de alguns meses, apresentar documento preliminar ao governador Pedro Pedrossian. Segun

do informações do secretário-executivo da comissão, engenheiro-agrônomo Waldyr Miranda de Brito, "o governador nos orientou para que fosse concluído com urgência este trabalho".

PRIMEIROS ESTUDOS

Após manter reuniões com órgãos ligados, direta ou indiretamente, ao macro-zoneamento industrial - como SUDECO, DNOS, CODESUL, SANESUL e ENERSUL - para conhecer os problemas existentes em cada área, a comissão inicia, na próxima semana, a segunda etapa dos trabalhos. Os técnicos visitarão a CETESB, em São Paulo; SUREHMA, em Curitiba; e FEEMA, no Rio de Janeiro, "na tentativa de colher subsídios em relação ao trabalho já executado por estes órgãos, bem como soluções encontradas para os problemas surgidos", explicou o secretário-executivo da comissão.

—Após estes contatos e, possivelmente, a solicitação de assessoramento aos órgãos a serem visitados, percorreremos várias regiões do Estado para depois concluirmos o esboço do documento - informou o engenheiro Waldyr Miranda de Brito. Este documento examinará o Estado num todo, não por problemas isolados, definindo categorias de uso do solo e a preservação de áreas de várzeas, dando prioridade, inicialmente, a duas regiões: o eixo entre Campo Grande-Três Lagoas, onde existe maciço florestal de eucaliptos para extração do álcool a partir da madeira, e a Bacia do Paraná, em função dos programas energéticos ali existentes.

PRESERVAR MEIO AMBIENTE

Em recente palestra abordando a filosofia a ser implantada pelo Governo Pedro Pedrossian, dentro do macro-zoneamento industrial do Estado, o secretário-executivo da comissão explicou que o documento para implantação do programa vai propor uma ocupação industrial conforme a intensidade poluidora da indústria, "incentivando as que estão em funcionamento com maior potencial de ações poluidoras em áreas frágeis e intermediárias a se transferirem para fora da cidade ou adotarem medidas de contenção da poluição".

O presidente da comissão, Adone Collaço Sotovia, secretário de Meio Ambiente, também defende esta tese e enfatizou que "o governador Pedro Pedrossian está preocupado com o desenvolvimento ordenado do Estado, mas dentro de um programa e medidas que sejam aliadas à preservação do nosso meio ambiente". A preocupação da comissão, ao elaborar o documento, é evitar futuros problemas hoje existentes em regiões metropolitanas como as de Curitiba, São Paulo e Rio de Janeiro, onde as indústrias foram instaladas dentro de um processo totalmente desordenado.

A comissão tem como componentes da assessoria técnica os seguintes profissionais: Waldyr Miranda de Brito, secretário-executivo; representante da SANESUL, Gilson de Oliveira dos Santos; representante da ENERSUL, Eduardo de Oliveira Duarte; representante da Secretaria de Meio Ambiente, Sebastião dos Reis; representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Mário Roberto Ferreira da Silva; representante da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, Luís Antônio Irineu de Souza; e representante da Secretaria de Agricultura e Pecuária, Nelson Tobaru.

MINI-MARATONA TERÁ, AMANHÃ, PARTICIPAÇÃO DE 156 ATLETAS

CAMPO GRANDE, MS - Superando as previsões do Departamento Estadual de Desporto - DED -, que esperava um número não superior a 50 inscrições, a Mini-Maratona "São João", que será disputada amanhã, às 16 horas e 30 minutos terá a participação de 156 atletas, a maioria da Capital.

tas, a maioria da Capital.

Diante do sucesso antecipado da promoção, o diretor do órgão vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, professor Wilian Puia, anunciou que no próximo ano constará do calendário uma maratona com 42 quilômetros.

Além de atletas de Campo Grande, participarão da Mini-Maratona "São João", cujo percurso será de 21 quilômetros, representantes de Corumbá e Amambai. As inscrições foram encerradas quarta-feira, às 16 horas. A prova terá sua largada no quilômetro 12 da estrada que liga Campo Grande a Sidrolândia, e a chegada está prevista para a rua 14 de Julho, esquina com Dom Aquino.

Para os primeiros seis classificados serão oferecidos troféus e, do 7º ao 18º colocado, medalhas. O DED estuda a possibilidade de inscrever os primeiros classificados na Maratona Atlântica-Boavista, que será realizada dia 15 de novembro, no Rio de Janeiro.

MS TERÁ CR\$ 10,5 MILHÕES DA SUDECO PARA INFRA-ESTRUTURA

CAMPÓ GRANDE, MS - O Governo Pedrossian obteve ontem o repasse de recursos da ordem de CR\$ 10,5 milhões pela SUDECO - Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste -, para a execução de obras e serviços de infra-estrutura nos municípios de Campo Grande, Dourados, Corumbá e Três Lagoas, integrantes do Programa de Apoio às Capitais e Cidades de Porte Médio, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU.

Os recursos liberados a Mato Grosso do Sul serão implementados pelo Programa PRÓ-CIDADE, que busca oferecer uma vida mais digna ao homem urbano. Os CR\$ 10,5 milhões são provenientes de convênio firmado recentemente entre o Ministério do Interior e o Governo do Estado, com a interferência da SUDECO e do CNDU, totalizando CR\$ 80 milhões. Em Campo Grande serão implantados dois postos de saúde, um horto florestal e seis áreas de lazer em bairros periféricos.

Os recursos destinam-se, ainda, a execução de obras de drenagem em bairros alagados de Corumbá e urbanização de sete mil metros quadrados de avenidas, em Dourados. Como parte do Programa de Apoio às Cidades de Porte Médio e com base nos propósitos do Governo Pedro Pedrossian, através do PRÓ-CIDADE, também serão realizadas em Três Lagoas obras de contenção de enchentes, rede de esgotos e galerias de águas pluviais.

EM DOURADOS, MATRÍCULAS ABERTAS PARA CURSO DE TÉCNICA AGRÍCOLA

CAMPO GRANDE, MS - Encontram-se abertas no Centro Universitário de Dourados as inscrições para formação em Técnica Agrícola, que serão encerradas no próximo dia 30. O curso terá duração de 8 meses, em convênio com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - FUFMS -, sob a responsabilidade do Departamento de Agronomia do Centro Universitário daquela cidade, segundo informou a Secretaria de Estado de Educação.

As aulas serão ministradas por professores do Departamento de Agronomia do Centro Universitário de Dourados. O cur-

so é gratuito, sem ônus inclusive nas matrículas, e seu início está previsto para o dia 6 de julho; o horário, de segunda à sexta - feira, será das 18h30 minutos, às 22h40 minutos, com aproveitamento integral do sábado e um período do domingo. Poderão participar todos os elementos engajados na força de trabalho agropecuária que tenham o 2º grau completo e que, até o final do curso, completem 21 anos de idade.

Segundo a Coordenadoria Geral de Educação, o curso será concluído no dia 15 de fevereiro de 1.982, quando os habilitados receberão diploma de Técnico em Agricultura a nível nacional. Este curso, que conta com apoio do Governo Pedro Pedrossian, da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral -SEPLAN- e da Universidade Federal de MS, já formou sua primeira turma, com a habilitação de 12 profissionais na área agrícola.

INSTITUTO PENAL PROMOVEU

FESTA JUNINA PARA INTERNOS

CAMPO GRANDE, MS - Com danças, desfiles, casa-

mento caipira e outras atividades, os internos do Instituto Penal de Campo Grande comemoraram quarta-feira as festas juninas, numa promoção da Secretaria de Justiça, através do Departamento do Sistema Penitenciário - DSR -.

Realizada durante todo o dia, a programação, desenvolvida por alunos do colégio Nagib Raslan e com a participação ativa dos internos, constou de desfiles, quadrilha, danças, apresentação de merceditas, dupla de cantores, casamento caipira, discurso por um jeca, gincana - corrida do ovo e jogos da garrafa -, concurso quebra pote e mágica.

No final da tarde, houve ainda entrega de certificados para a turma de internos que concluiu o curso de horticultura no Instituto Penal. Toda a promoção desenvolveu-se num clima harmônico e serviu para a participação dos detentos em atividades comuns à comunidade.

Parte I

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 1114 DE 25 DE JUNHO DE 1981

Dispõe sobre a criação de funções gratificadas, e dá outras providências.

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 25 da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas, na forma do disposto no artigo 25 da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, no Quadro Permanente do Estado, na área da Casa Civil da Governadoria, para implantação da Diretoria de Manutenção, as funções gratificadas do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O provimento das funções gratificadas de que trata o artigo 1º é da competência do Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil, devendo a escolha recair em ocupantes de cargos ou empregos de Artífice de Copa e Cozinha.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta dos recursos orçamentários da Casa Civil.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de junho de 1981

PEDRO PEDROSSIAN
Governador

OSMAR FERREIRA DUTRA
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil

GAZI ESGAIB
Secretário de Estado de Administração

ANEXO

(Artigo 1º do Decreto nº 1114, de 25 de junho de 1981)

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
DAI-5	Mestre de Cozinha	02
DAI-4	Chefe de Copa	02
DAI-5	Encarregado de Copa	05

DECRETO Nº 1115 DE 25 DE JUNHO DE 1981

Abre a Secretaria de Educação o crédito suplementar no valor de Cr\$ 255.000.000,00.

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 58, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 6º, da Lei nº 178, de 11 de dezembro de 1980,

D. E. C. R. E. T. A.

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria de Educação o crédito suplementar no valor de Cr\$ 255.000.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), na seguinte forma:

2000 - Secretaria de Educação
2001 - Secretaria de Educação
2001.08070212.010 - Administração Geral da Secretaria
3000 - Despesas Correntes
3111 - Pessoal Civil

FONTE 11

Cr\$ 255.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata este Decreto, será compensado na forma do item II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante recursos transferidos da União a título de Auxílios e/ou Contribuições da União - fonte II.

Art. 3º - As alterações na Tabela de Distribuição por Quotas, serão aprovadas por Resolução nos termos do art. 9º, do Decreto nº 833, de 08 de janeiro de 1981.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de junho, de 1981.

PEDRO PEDROSSIAN
Hugo José Bomfim

REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção, no D.O. nº 606, pag. 6, de 11.06.81.

DECRETO Nº 1075 DE 10 DE JUNHO DE 1981

Acréscimo de dispositivos ao Decreto nº 205, de 20 de agosto de 1979, transforma cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI, do art. 58, da Constituição estadual e, tendo em vista o disposto nos arts. 22 e 23, da Lei nº 218, de 6 de maio de 1981,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentada ao inciso II, do art. 7º, do Decreto nº 205, de 20 de agosto de 1979, a alínea c, com a seguinte redação:

"Art. 7º -

II -

a)

b)

c) Coordenadoria Geral de Comunicação Social".

Art. 2º - A Coordenadoria Geral de Comunicação Social compete:

I - programar as atividades de imprensa, relações públicas e promoção de campanhas de interesse público;

II - manter intercâmbio com os órgãos federais, estaduais, municipais e entidades particulares com relação às atividades de comunicação social;

III - definir mecanismos técnicos e administrativos necessários às atividades de comunicação social.

Art. 3º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, 2 (dois) cargos em comissão de Assessor II, símbolo DAS-5, do Quadro Permanente do Estado, na área da Casa Civil da Governadoria do Estado, em 1 (um) cargo de Inspetor Seccional de Finanças, símbolo DAS-5, e 1 (um) cargo de Chefe da Divisão de Administração, símbolo DAS-5, no âmbito da Coordenadoria Geral de Comunicação Social.

Art. 4º - A Coordenadoria Geral de Comunicação Social terá Regimento próprio, aprovado por ato do Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, ouvida a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de junho de 1981

PEDRO PEDROSSIAN
Governador do Estado

OSMAR FERREIRA DUTRA
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil

HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CAZI ESCAIB
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Resolução

RESOLUÇÃO SEPLAN/MS Nº 401 /81

De, 25 de junho de 1981

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 9º, do Decreto nº 833, de 08 de janeiro de 1981,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Distribuição por Quotas TDQ., em anexo, para a unidade orçamentária Secretaria de Educação, aprova da pela Resolução SEPLAN/MS nº 260/81, de 12 de janeiro de 1981.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de junho de 1981.

HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS

[illegible]

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS

[illegible]

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS

21120	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			EXERCÍCIO 1981					
UNIDADE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			ANO DO 2001					
A P L O C A T O R		RECURSOS DE ORÇAMENTO	ANEXO	L I N H A		C O D I G O		C O D I G O	
				1.0	2.0	3.0	4.0	5.0	6.0
2001-0807031.001	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.	4.1.1.0	00	197.001.000	43.300.000	72.900.000	70.725.000	53.001.000	55.275.000
		4.1.2.0	00	42.531.000	4.983.340	-	-	-	35.547.660
		4.1.3.0	11	42.430.000	4.150.000	6.280.000	20.000.000	12.000.000	-
		4.1.3.0	12	7.000.000	1.170.000	1.730.000	1.730.000	2.330.000	-
	DESPESAS DE CAPITAL	4.0.0.0	-	388.962.000	57.803.340	80.630.000	92.475.000	67.331.000	90.822.660
2001-0842181.007	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO CLÍNICO.	3.1.2.0	00	37.000.000	5.100.000	5.250.000	5.353.000	3.285.000	22.690.000
		3.1.3.0	00	2.340.000	108.000	135.000	81.000	110.000	1.104.000
		3.1.3.2	06	2.280.000	190.000	300.000	286.000	336.000	288.000
		3.0.2.1	00	12.870.000	1.700.000	2.000.000	780.000	1.780.000	6.268.000
	DESPESAS CORRENTES	3.0.0.0	-	33.220.000	3.030.000	7.985.000	6.501.000	5.437.000	30.646.000
		4.1.2.0	00	1.000	-	-	-	-	1.000
		4.1.3.3	11	12.670.000	4.866.670	15.450.330	383.000	1.970.000	-
		4.1.3.0	12	500.000	750.000	750.000	750.000	1.000.000	-
	DESPESAS DE CAPITAL	4.0.0.0	-	25.871.000	5.360.670	16.200.330	1.133.000	2.970.000	1.000

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS

[illegible]

TRATADO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E
A COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE LTDA.

ASSIGNED 11:25 AM APRIL 22 1981

OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

VALOR: Cr\$1.651.515,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil quinhentos e quinze cruzeiros), à conta do Fundo Estadual de Assistência Financeira - FEFAP, Projeto 2401.03090311.012.

Elemento de Despesa 3.2.1.4, Fonte 00.

PRAZO: 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos.

- a) Pedro Pedrossian
Governador
- a) Wilson Arakaki
Presidente da Cooperativa Agrícola de Campo Grande Ltda.
- a) Hugo José Bomfim
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
- a) José Ibirajara Garcia Fontoura
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária
- a) Maria Aparecida Pedrossian
Presidente do FASUL

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ.

ASSINADO EM 25 DE JUNHO DE 1981

OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES COM A CONSERVAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES E CAMPO DE FUTEBOL.

VALOR: Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), à conta do Fundo de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul - FUNDDESUL, Projeto 2401.03091831.013, Elemento de Despesa 4.3.1.3, Fonte 00.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, após a liberação dos recursos.

- a) Pedro Pedrossian
Governador
- a) Alcides Savesso
Prefeito Municipal de Bataiporã
- a) Hugo José Romfim
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
- a) Paulo Américo dos Reis
Secretário de Estado de Obras Públicas

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

24.06.81 - Proc. n° 02/0652/81

24.06.81 - Proc. n° 02/0655/81

24.06.81 - Proc. n^o 02/0653/81

24.06.81 - Proc. n° 02/0654/81

15.04.81 - Proc.: n^o 02/0429/81

"Autorizo a despesa e emissão de empenho"

REPUBLICAÇÃO

Por incorreção na Tabela de Distribuição por Quotas da Sec. de Educação.
Ref. a Resolução/SEPLAN nº 388, publicado no D.O. nº 610, de 17.06.81.
pag. 9.

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS

[illegible]

Secretaria de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Data: 24/06/81 - Processo nº 04/00841/81

- Autorizo a despesa e a emissão de empenho.

Secretaria de Indústria e Comércio

JUNTA DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/81

A Junta de Licitação da Secretaria de Indústria e Comércio, torna público aos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a aquisição de máquinas de escrever e calcular, equipamentos e material de escritório.

Os envelopes de propostas serão recebidos às 09:00 (nove) horas do dia 06 (seis) de julho de 1981, na sede da CODESUL, sita à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.561, nesta Capital.

O edital e as informações necessárias, poderão ser obtidas na Junta de Licitação da Secretaria de Indústria e Comércio, no horário de expediente, na sede da CODESUL.

Nilza Aparecida de Azambuja Lopes
Presidente da Junta de Licitação

Secretaria de Educação

JUNTA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 062/81 - CARTA CONVITE
PROCESSO Nº 10683/81

RESULTADO

FIRMA : LUTFALLA GALLES

ITENS : 01 ao 64.

Campo Grande-MS, 08 de junho de 1.981.

MANOELITO DE S DANTAS
PRESIDENTE DA J.P.L/SE.

LICITAÇÃO Nº 063/81 - CARTA CONVITE
PROCESSO Nº 09546/81

RESULTADO

FIRMA : TIPOGRAFIA E LIVRARIA ALVORADA LTDA

ITENS : 01, 02 e 03.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 1.981.

MANOELITO DE S DANTAS
PRESIDENTE DA J.P.L/SE.

LICITAÇÃO Nº 064/81 - CARTA CONVITE
PROCESSO Nº 10286/81

RESULTADO

FIRMA : STUDIO ARMONIAL LTDA

ITEM : 01

FIRMA : MÁQUINAS E MÓVEIS TEC MAC LTDA

ITENS : 02 e 03.

Campo Grande-MS, 15 de junho de 1.981.

MANOELITO DE S DANTAS
PRESIDENTE DA J.P.L/SE.

LICITAÇÃO Nº 065/81 - CARTA CONVITE
PROCESSO Nº 10289

RESULTADO

LUTFALLA GALLES

ITEM : 01

Cr\$. 139.500,00

Campo Grande-MS, 15 de junho de 1.981.

MANOELITO DE S DANTAS
PRESIDENTE DA J.P.L/SE.

LICITAÇÃO Nº 066/81 - CARTA CONVITE.
PROCESSO Nº 0312/81

R E S U L T A D O

FIRMA : DEXTER-BRINQUEDOS EDUCACIONAIS

ITENS : 01 ao 20.

Cr\$.....101.858,00

Campo Grande-MS, 15 de junho de 1.981.

MANOELITO DE S. DANTAS
PRESIDENTE DA J.P.L/SE.

LICITAÇÃO Nº 070/81 - CARTA CONVITE
PROCESSO Nº 11652/81

R E S U L T A D O

FIRMA : JAGUAR - TRANSPORTES URBANOS LTDA -

ITEM : 01

Cr\$120.000,00

Campo Grande-MS, 15 de junho de 1.981.

MANOELITO DE S. DANTAS
PRESIDENTE DA J.P.L/SE.

Procuradoria Geral da Justiça

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

DIA 16 DE JUNHO DE 1.981.

- Processo nº 10/207/81

- Autorizo a despesa e a emissão do empenho.

Boletim de Pessoal

Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEF DE 25 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 245 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980,

CONSIDERANDO a gravidade das irregularidades praticadas pelo servidor JAIME LUIZ CAIMAR, Agente de Fiscalização Tributária, Classe A, Referência 21, lotado na 2a. Delegacia Regional de Fazenda - Ponta Porã, havidas nas atividades relativas à co

brança e recolhimento de tributos aos cofres públicos do Estado;

CONSIDERANDO que o conhecimento da prática de tais irregularidades é de verdade sabida, vez que é facilmente constatável pela simples verificação dos documentos de arrecadação emitidos pelo referido servidor;

CONSIDERANDO que a prática de tais irregularidades ocasiona prejuízos à Fazenda Estadual;

CONSIDERANDO finalmente, que a prisão administrativa é medida acautelatória, tuteladora dos interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ordenar a prisão administrativa do servidor JAIME LUIZ CAIMAR, Agente de Fiscalização Tributária, Classe A, Referência 21, lotado na 2a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Ponta Porã, pelo prazo de 90 (noventa) dias e em estabelecimento especial, com fundamento no disposto pelo artigo nº 245 e seu parágrafo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 18 de janeiro de 1980, sem prejuízo da instauração dos pertinentes processos administrativo disciplinar e criminal.

Art. 2º - Comunique-se à autoridade judiciária competente, em Ponta Porã-MS, para os fins previstos no parágrafo 1º, inciso I do artigo nº 319 do Código de Processo Penal e no parágrafo 1º do artigo nº 245 da Lei Complementar Estadual nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO/SEF DE 25 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 245 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980,

CONSIDERANDO a gravidade das irregularidades praticadas pelo servidor ARNÓBIO DO AMARAL RODRIGUES, Agente de Fiscalização Tributária, Classe A, Referência 21, lotado na 2a. Delegacia Regional de Fazenda - Ponta Porã, havidas nas atividades relativas à cobrança e recolhimento de tributos aos cofres públicos do Estado;

CONSIDERANDO que o conhecimento da prática de tais irregularidades é de verdade sabida, vez que é facilmente constatável pela simples verificação dos documentos de arrecadação emitidos pelo referido servidor;

CONSIDERANDO que a prática de tais irregularidades ocasiona prejuízos à Fazenda Estadual;

CONSIDERANDO finalmente, que a prisão administrativa é medida acautelatória, tuteladora dos interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ordenar a prisão administrativa do servidor ARNÓBIO DO AMARAL RODRIGUES, Agente de Fiscalização Tributária, Classe A, Referência 21, lotado na 2a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Ponta Porã, pelo prazo de 90 (noventa) dias e em

estabelecimento especial, com fundamento no disposto pelo artigo nº 245 e seu parágrafo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 18 de janeiro de 1980, sem prejuízo da instauração dos pertinentes processos administrativo disciplinar e criminal.

Art. 2º - Comunique-se a autoridade judiciária competente, em Ponta Porã-MS, para os fins previstos no parágrafo 1º, inciso I do artigo nº 319 do Código de Processo Penal e no parágrafo 1º do artigo nº 245 da Lei Complementar Estadual nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Administração

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DO PESSOAL CIVIL, no uso da competência delegada pela Resolução/SAD/Nº 038/81, de 28/04/81.

- Proc. nº 04/00479/81 - CORNELIO REIS COSTA, servidor pertencente ao Quadro de Inativos do Estado de Mato Grosso do Sul, requer equiparação de seus vencimentos ao dos servidores em atividade. - "Indefiro. Em 12/06/81."

- Proc. nº 13/08586/81 - ELCIO GUSSON, requer sua inclusão no Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul. - "Indefiro. Em 15/06/81."

- Proc. nº 03/4230/81 - Autorizo a averbação, em dobro, para fins de aposentadoria ou disponibilidade, de 90 (noventa) dias, ao tempo de serviço de ABEL FERREIRA DE ALMEIDA, Fiscal de Rendas, classe A, referência 40, do Quadro Permanente, referente aos períodos de férias não gozados, relativos aos exercícios de 1975, 1976 e 1977, com fundamento no inciso VIII do artigo 76 da Lei Complementar nº 2, de 18/01/80, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 3, de 10/11/80.

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO/SS DE 23 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar os Servidores ALENCAR FERREIRA DA COSTA, Diretor Geral da Administração de Serviços de Saúde, símbolo DAS-2, EDROIM REVERDITO, Diretor Geral de Programas Especiais, símbolo DAS-2, e para substituí-los em seus impedimentos, WILSON DE MORAIS, Diretor do Departamento de Assistência Médica-Hospitalar, símbolo DAS-4, e JOÃO KAYATT, Odontólogo, Classe A, referência 36, respectivamente, todos da Secretaria de Saúde, para, juntamente com servidores do Departamento de Obras Públicas-DOP, a serem designados por Resolução do Secretário de Estado de Obras Públicas, comporem a Comissão de Recombimento definitivo de Obras afetas à Secretaria de Saúde.

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE DE 15 DE JUNHO DE 1981

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar MARLENE QUEIROZ CARDOSO, Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, para ocupar, na Secretaria de Educação a função gratificada de Secretária, símbolo DAI-10, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "João Fernandes", no município de Maracaju, em vaga prevista no Decreto nº 820, de 29 de dezembro de 1980 (Proc. nº 13/04726/81).

Designar TEREZINHA DE JESUS FRANÇA DE MATOS, Professora Classe A, Nível V, para ocupar, na Secretaria de Educação, a função gratificada de Chefe de Núcleo de Administração, símbolo DAI-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 01 de janeiro de 1981, na Agência Regional de Educação de Fátima do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 822, de 29 de dezembro de 1980 (Proc. 13/03340/81).

Designar VALDETE AUXILIADORA MESQUITA, Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, para ocupar, na Secretaria de Educação, a função gratificada de Secretária, símbolo DAI-10, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Dr. Nelson de Araujo", no município de Dourados, em vaga prevista no Decreto nº 820, de 29 de dezembro de 1981 (Proc. nº 13/07941/81).

Constituir Comissão para recebimento dos serviços de elaboração do projeto estrutural dos Centros Esportivos do Estado, objeto do Contrato nº 040/81, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas com a firma PROEST - PROJETO ESTRUTURAL SOCIEDADE CIVIL LTDA., e designar LEONEL VELASCO DE OLIVEIRA, Diretor de Estudos e Projetos, símbolo FCS-3, DOMINGOS JOSÉ BORGES DOS SANTOS, Engenheiro, referência 124 e ELVIO ARAÚJO GARABINI, Arquiteto, referência 128, para sob a presidência do primeiro integrarem a referida Comissão com validade a contar desta data.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 11 e seu parágrafo único, da Lei nº 225, de 18 de maio de 1981,

R E S O L V E :

Lotar GERSON CARLOS RUSSI, Professor, Classe A, Nível V do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Agência Especial de Educação de Campo Grande, para ter exercício em unidade escolar de sua jurisdição, a partir de 01 de junho de 1981 (Processo nº 13/11.131/81).

RESOLUÇÃO/SE DE 16 DE JUNHO DE 1981.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Remover, a pedido, EULER RIBEIRO TEIXEIRA, Professor, Classe A-A, Nível V-V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Especial de Educação de Campo Grande, para o Órgão Central da Secretaria de Educação, lotando-o na Coordenadoria Setorial de Planejamento, com validade a contar de 27 de janeiro de 1981, à vista do que consta no Processo nº 13/09295/81.

Remover, a pedido, MARIA FERREIRA CAVALCANTE, Professora, Classe A-A, Nível I-I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus Prof. Eufrosina - Pinto, no município de Glória de Dourados, para a Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Amando de Oliveira", no município de Campo Grande, com validade a contar de 30 de março de 1981, à vista do que consta no Processo nº 13/04840/81 e com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 4, de 12 de janeiro de 1981.

Remover, a pedido, MARIA MADALENA DE SOUZA RODRIGUES, - Especialista de Educação, Classe A, Nível II, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Especial de Educação de Campo Grande, para o Órgão Central da Secretaria de Educação, lotando-a na Coordenadoria Setorial de Planejamento, com validade a partir de 01 de março de 1981, à vista do que consta no processo nº 13/09295/81.

Remover, a pedido, TEREZINHA LIMA TOLENTINO, Professora Classe A-A, Nível V-V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Especial de Educação de Campo Grande, para o Órgão Central da Secretaria de Educação, lotando-a na Coordenadoria Setorial de Planejamento, com validade a contar de 1º de março de 1981, à vista do que consta no Processo nº 13/09295381.

Remover, a pedido, ALTINO LIMA DA SILVA, Motorista, - Classe A, Referência 12, lotado na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus Presidente Vargas, no município de Dourados, para o município de Nova Andradina, lotando-o em vaga existente na Agência Regional de Educação sediada no referido município (Proc. nº 13/08248/81).

RESOLUÇÃO CONJUNTA SOP/SEF de 16 de junho de 1.981

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS e de FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E M:

Constituir Comissão para recebimento provisório dos serviços atinentes à Construção e Instalação de 5 (cinco) Unidades de Postos Fiscais pré-fabricados em madeira, nos municípios de Três Lagoas, Aparecida do Taboado e Cassilândia-MS, objeto do Contrato nº 075/79, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas com a firma SERRARIA SANTA CATARINA LTDA., e designar ARMANDO DE FREITAS, Diretor de Obras, símbolo FCS-3, AILTON ELLER, Chefe de Divisão de Fiscalização e GENTIL ZOCANTE, Superintendente da Superintendência de Administração Tributária, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda e sob a presidência do primeiro integrarem a referida Comissão.

Constituir Comissão para recebimento provisório dos serviços atinentes à construção e instalação de 03 (três) Postos Fiscais no Estado, nas localidades de Porto Murtinho, Porto Torraca, Ilha Solteira, objeto do Contrato nº 059/80, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas, com a firma SERRARIA SANTA CATARINA LTDA., e designar ARMANDO DE FREITAS, Diretor de Obras, símbolo FCS-3, AILTON ELLER, Chefe de Divisão de Fiscalização, símbolo FCI-1, todos do DOP-MS, para juntamente com GENTIL ZOCANTE, Superintendente da Superintendência de Administração Tributária, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, e sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SOE/SE de 17 de junho de 1981

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS e de EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E M:

Constituir Comissão para recebimento definitivo dos serviços atinentes a reforma do muro e prédio da Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN, em Campo Grande-MS, objeto do Contrato nº 072/79, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas com a firma SOCECO - Comércio e Construção Ltda., e designar ARMANDO DE FREITAS, Diretor de Obras, símbolo FCS-3, AILTON ELLER, Chefe de Divisão de Fiscalização, símbolo FCI-1, e ARNALDO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA, Engenheiro, referência 124, todos do DOP-MS, para juntamente com DALTON RUBENS MARCIGLIA, Técnico de Nível Superior, referência 22, da Secretaria de Educação, e sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão.

RESOLUÇÃO/SOP de 15 de junho de 1.981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir Comissão para recebimento dos serviços de elaboração do projeto arquitetônico dos Centros Esportivos do Estado de Mato Grosso do Sul, objeto do Contrato nº 041/81, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas com a firma ESTENGE - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA., e designar LEONEL VELASCO DE OLIVEIRA, Diretor de Estudos e Projetos, símbolo FCS-3, DOMINGOS JOSÉ BORGES DOS SANTOS, Engenheiro, referência 124 e ELVIO ARAÚJO GARABINI, Arquiteto, referência 128, para sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão, com validade a contar desta data.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SOP/SDS DE 22 DE JUNHO DE 1981

Os Secretários de Estado de Obras Públicas e de Desenvolvimento Social do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E M:

Constituir Comissão para recebimento definitivo dos serviços atinentes à Construção do Módulo Esportivo, em CAARAPÓ-MS, objeto do Contrato nº 52/80, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas com a firma CONSTRUTORA MOURA ESCOBAR - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, e designar ARMANDO DE FREITAS, Diretor de Obras, símbolo FCS-3, AILTON ELLER, Chefe da Divisão de Fiscalização, símbolo FCI-1 e JOÃO VAZ GUIMARÃES, Engenheiro, Referência 124, todos do DOP-MS, para juntamente com o Arquiteto JOSÉ ROBERTO GALLO, Técnico de Nível Superior, referência 22, da Secretaria de Desenvolvimento Social e sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SOP/SE DE 22 DE JUNHO DE 1981

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS e de EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Constituir Comissão para recebimento definitivo dos serviços atinentes a Construção de Unidade Educacional com 08 (oito) salas, em COSTA RICA-MS, objeto do Contrato nº 027/79, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas, com a firma SENCO - F.SCARDINI & CIA LTDA, e designar ARMANDO DE FREITAS, Diretor de Obras, símbolo FCS-3, AILTON ELLER, Chefe da Divisão de Fiscalização, símbolo FCI-1 e RAMIRO HASSEM, Engenheiro, referência 124, todos do DOP-MS, para juntamente com DALTON RUBENS MARCIGLIA, Técnico de Nível Superior, referência 22, da Secretaria de Educação e sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SOP/SE DE 23 DE JUNHO DE 1981

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Constituir Comissão para recebimento provisório dos serviços atinentes à Construção e instalação de 7(sete) escolas pré fabricadas em madeira, situadas em Campo Grande-MS, objeto do Contrato nº 12/81, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas com a firma SERRARIA SANTA CATARINA LTDA, e designar, ARMANDO DE FREITAS, Diretor de Obras, símbolo FCS-3, AILTON ELLER, Chefe da Divisão de Fiscalização, símbolo FCI-1 e HUGO CAETANO FERREIRA COELHO, Engenheiro, classe A, referência 123, todos do DOP-MS, para juntamente com ORIVALDO LACHI, Coordenador de Vida Escolar e Rede Física, símbolo DAS-4 da Secretaria de Educação e sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão.

Procuradoria Geral da Justiça

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

- Processo nº 10/204/81 - Autorizo a entrega sob forma de Suprimento de Fundos, no valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), à servidora VERA HELENA FERREIRA, a ser aplicado e comprovado dentro do prazo de 60(sessenta) dias, a contar da data de entrega do numerário. Em 22.06.81.

Administração Indireta

JUCEMS

PROCESSOS DEFERIDOS EM 17 DE JUNHO DE 1981

FIRMA INDIVIDUAL

03394/81 - N. F. DOS SANTOS - PARANAIBA-MS.	54 1 0032977 7
03757/81 - DOMINGOS SENHORIN - AMAMBAL-MS.	54 1 0032978 5
03964/81 - MARIA ALVES DA SILVA - ROUPAS FEITAS - AQUIDAUANA-MS.	54 1 0032979 3
03965/81 - NELSON DOS REIS - MADEIRAS - ANASTÁCIO-MS.	54 1 0032980 7
04062/81 - ARGEMIRO PEREIRA - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0032981 5
04269/81 - DALVA DA SILVA RAMOS - CORUMBÁ-MS.	54 1 0032982 3
04274/81 - IONE RIZZO - BONITO-MS.	54 1 0032983 1
04277/81 - ADIR PIRES MAIA - TRÊS LAGOAS-MS.	54 1 0032984 0
04288/81 - CARLOS CESAR DE CASTRO - DOURADOS-MS.	54 1 0032985 8
04296/81 - MIRTES APARECIDA PIGNATARI MICELLI - PARANAIBA-MS.	54 1 0032986 6
04311/81 - ANTONIO GERALDO FERNANDES - PONTA PORÃ-MS.	54 1 0032987 4

04316/81 - TEOFILO RUIZ - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0032988 2
04317/81 - MANOEL H. DE OLIVEIRA - JARDIM-MS.	54 1 0032989 1
04324/81 - JOÃO DE DEUS RICARDO - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0032990 4
04325/81 - LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0032991 2
04329/81 - SATIKO NAKASHIMA - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0032992 1
04330/81 - EUSTACIO LOPES - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0032993 9
04331/81 - EDSON SIMOES LOPES - NIOAQUE-MS.	54 1 0032994 7
04333/81 - EVILÁSIO ALEXANDRE SOBRINHO - CAMPO GRANDE.	54 1 0032995 5

CONTRATO SOCIAL

01014/81 - EXTRAÇÃO DE AREIA SANTA ROSA LTDA - DOURADOS-MS.	54 2 0012080 2
03159/81 - FOR MAN MODAS MASCULINAS LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	54 2 0012081 1
03984/81 - H. CAVALLI & CIA LTDA - MARACAJU-MS.	54 2 0012082 9
04091/81 - GRÁFICA CENTENÁRIO LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	54 2 0012083 7
04297/81 - ITAQUIRAI MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO STA. TEREZINHA LTDA - IGUAQUEMI-MS.	54 2 0012084 5

ANOTAÇÃO

04092/81 - WILLIAN DA COSTA LIMA - CAMPO GRANDE-MS.	1965
04289/81 - W. NOGUEIRA - FÁTIMA DO SUL-MS.	1966
04306/81 - JOÃO ALVES NOGUEIRA - AMAMBAL-MS.	1967
04310/81 - CÍCERO DE OLIVEIRA CAVALCANTE - MUNDO NOVO.	1968

ALTERAÇÃO

03880/81 - AQUIDAUANA VEÍCULOS LTDA - AQUIDAUANA-MS.	3597
04029/81 - DISTRIBUIDORA CAPRICHIO LTDA - CAMPO GRANDE.	3598
04208/81 - POSTO JACÓ LTDA - ANASTÁCIO-MS.	3599
04293/81 - OFICINA MECÂNICA NIPO-BRÁS LTDA - DOURADOS.	3600
04294/81 - TSURUMAKI & CIA LTDA - DOURADOS-MS.	3601
04300/81 - CIACEL COMÉRCIO INDÚSTRIA E ARMAZENAMENTO DE CEREAIS LTDA - AMAMBAL-MS.	3602
04302/81 - COLONIAL BOUTIQUE LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	3603
04307/81 - SOCIEDADE GRÁFICA EDITORIAL LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	3604
04308/81 - AUTO MECÂNICA CASCAVEL LTDA - CAMPO GRANDE.	3605
04318/81 - CENTRO OESTE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	3606
04323/81 - MONA CICLO LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	3607
04332/81 - TECON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	3608

SOCIEDADE POR AÇÕES

04087/81 - COMPANHIA AGRÍCOLA SONORA ESTÂNCIA - PEDRO GOMES-MS.	0719
04088/81 - DESTILARIA AQUARIUS S.A. - PEDRO GOMES-MS.	0720
04108/81 - BANCO FINANCIAL S.A. - CORUMBÁ-MS.	0721
04196/81 - FRIGOEITE-FRIGORÍFICO CENTRO OESTE DO BRASIL S.A. - CAMPO GRANDE-MS.	0722
04285/81 - PONTA PORÃ DIESEL S.A. - PONTA PORÃ-MS.	0723
04286/81 - PONTA PORÃ DIESEL S.A. - PONTA PORÃ-MS.	0724
04287/81 - DOURADIESEL S.A. - DOURADOS-MS.	0725

DISTRATO

03603/81 - DIPROAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	0200
--	------

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS

04326/81 - PONTA PORÃ DIESEL S.A. - PONTA PORÃ-MS.	0277
---	------

ABERTURA DE FILIAL

03502/81 - CÍCERO DE OLIVEIRA CAVALCANTE - AMAMBAL-MS.	54 9 0003740 1
03984/81 - H. CAVALLI & CIA LTDA - MARACAJU-MS.	54 9 0003741 0
04334/81 - STAR POSTO DE SERVIÇOS LTDA - GUIA LOPES DA LAGUNA-MS.	54 9 0003742 8
04029/81 - DISTRIBUIDORA CAPRICHIO LTDA - CAMPO GRANDE.	54 9 0003743 6

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIAS

03622/81 - M. SAIAR.	F. INDIVIDUAL
04168/81 - COMERCIAL AMADO S/A.	SOC.POR AÇÕES
04256/81 - EMPREENDIMENTO HOTELEIRO ENTRE RIOS S/A.	SOC.POR AÇÕES
04267/81 - ANTONIO SANTOS GRANDLAR MÓVEIS.	F. INDIVIDUAL
04275/81 - GALERIA POBI PUI BIGI LTDA.	CONTRATO
04281/81 - MÁRIO ETTO.	F. INDIVIDUAL
04295/81 - ANTONIO ALVES BESERRA.	F. INDIVIDUAL
04298/81 - JORGE JABRA.	F. INDIVIDUAL
04314/81 - MATOSUL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	CONTRATO

(*) NOTA : CUMPRE-SE ESTA EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 78 E PARÁGRAFO ÚNICO - DEC. 57.651 DE 19.01.66.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 19 DE JUNHO DE 1981

FIRMA INDIVIDUAL

04146/81 - EZEQUIEL UMBELINO DE SOUZA - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0032996 3
04340/81 - JOÃO DE DEUS SEVERO DA COSTA - IVINHEMA-MS.	54 1 0032997 1
04348/81 - ANDRELINO RIBEIRO NABHAN - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0032998 0
04352/81 - MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ LOPES - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0032999 8
04360/81 - WALDEMAR LARSEN - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0033000 7
04361/81 - GLACI MARIETA GREGORIO - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0033001 5

CONTRATO SOCIAL

03444/81 - INOBILIÁRIA ESTRELA DO SUL LTDA - MUNDO NOVO.	54 2 0012085 3
04319/81 - META ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - CAMPO GRANDE.	54 2 0012086 1
04349/81 - MALUKET CONFECÇÕES LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	54 2 0012087 0

04354/81 - S. B. COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE SEMENTES LTDA -
RIO BRILHANTE-MS. 54 2 0012088 8

ANOTAÇÃO

04351/81 - NELSON BORGES DE BARROS FILHO - CAMPO GRANDE 1969

ALTERAÇÃO

04322/81 - HERBIQUÍNICA LTDA - CAMPO GRANDE-MS. 3610

04327/81 - AGRO PECUÁRIA SÃO JOSÉ LTDA - BRASILÂNDIA-MS 3611

04336/81 - IGUAÇU REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CAM
PO GRANDE-MS. 3612

04339/81 - SEMAGRO SEMENTES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
LTDA - CAMPO GRANDE-MS. 3613

04341/81 - TAIPA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - CAM
PO GRANDE-MS. 3614

04342/81 - IRMÃOS MELO & CIA LTDA - CAMPO GRANDE-MS. ... 3615

04350/81 - SANTA CLARA IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA LTDA
- CAMPO GRANDE-MS. 3616

CANCELAMENTO

04346/81 - JAMAL H. OMAIS - CAMPO GRANDE-MS. 0533

EMANCIPAÇÃO

04320/81 - CLEUBE BRANDÃO - CAMPO GRANDE-MS. 0341

04343/81 - ELIZELDA DE SOUZA MELO - CAMPO GRANDE-MS. ... 0342

04344/81 - ELIETE DE SOUZA MELO - CAMPO GRANDE-MS. 0343

ABERTURA DE FILIAL

04337/81 - COOPERATIVA REGIONAL TRITICOLA SERRANA LTDA-
JARDIM-MS. 54 9 0003744 4

04337/81 - COOPERATIVA REGIONAL TRITICOLA SERRANA LTDA
- JARDIM-MS. 54 9 0003745 2

04337/81 - COOPERATIVA REGIONAL TRITICOLA SERRANA LTDA
- CAMPO GRANDE-MS. 54 9 0003746 1

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIAS

04290/81 - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA CONTRATO

04321/81 - EPOMIRA DA CRUZ F. INDIVIDUAL

(*) NOTA : CUMPRE-SE ESTA EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 30
(TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 78 E PARÁGRAFO
ÚNICO - DEC. 57.651 DE 19.01.66.

PORTARIA/JUCEMS

DE 25 DE JUNHO DE 1 981

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL - JUCEMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27
da Lei nº 4.726 de 13 de julho de 1 965, combinado com o item XIV do art.
89 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, ABÉL COSTA DE OLIVEIRA, da função de
Preposto da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, na
localidade de IVINHEMA - MATO GROSSO DO SUL.

Designar, PAULO NAVARRO FERNANDES, para exercer a função de
Preposto da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, na
localidade de IVINHEMA - MATO GROSSO DO SUL.

ENERSUL

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 57/81

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO:

CONSTRUÇÃO E RE
FORMA DE PONTE
DE MADEIRA.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE

MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, autarquia vinculada à Secretaria de
Obras Públicas, através do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, designa

do pela Portaria do DERSUL, torna público para conhecimento dos
interessados, que fará realizar às 08:00 horas, do dia 06 de julho
de 1981, Tomada de Preços, objetivando a construção e a reforma de
uma ponte de madeira, na Rodovia, Estrada Municipal de Rio Negro,
estando a primeira localizada na Região do Pantanalzinho e a se-
gunda na Região do Encantilhado, medindo respectivamente 42 e 18
metros.

Os interessados poderão obter o Edital com
pleto, contendo as bases da licitação e as informações necessárias
na Secretaria do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, no DERSUL, à Ave-
nida Afonso Pena nº 3.547, Campo Grande-MS.

Campo Grande-MS, 24 de junho de 1981

LUÍZ CÂNDIDO ESCOBAR
Grupo Executivo de Licitações
Presidente

ENGR ANTONIO CARLOS VASQUES
Diretor Geral - Dersul

PORTARIA DERSUL/81 DE 13 DE MAIO DE 1 981.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de
Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais, e, con-
siderando o disposto na alínea "b", inciso II, art. 9º do Decreto nº.201
de 17 de agosto de 1 979, e o art. 3º do Decreto nº. 314 de 23 de outu-
bro de 1 979,

R E S O L V E:

Designar ELOISA HELENA FERREIRA DE ANDRADE, Agente Administra-
tivo, referência 108, para exercer no Departamento de Estradas de Roda-
gem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), a função de Secretária III, da Divi-
são de Construção, símbolo FCI-6, com validade a contar do dia 20 de
abril de 1 981.

PORTARIA DERSUL/81 DE 16 DE JUNHO DE 1 981.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato
Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais, e, consideran-
do o disposto na alínea "b", inciso II, art. 9º do Decreto nº. 201 de 17
de agosto de 1 979, e o art. 3º do Decreto nº. 314 de 23 de outubro de
1 979,

R E S O L V E:

Designar ADIR GOMES DO PRADO TEIXEIRA, Agente Administrativo,
referência 111, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de
Mato Grosso do Sul (DERSUL), a função de Secretária III, da Divisão de
Tráfego Rodoviário, símbolo FCI-6, com validade a contar do dia 01 de
maio de 1 981.

PORTARIA DERSUL/81 DE 17 DE JUNHO DE 1 981.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de
Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, BERNADETE MARIA DE MENEZES RAVAGNANI, da
função de Chefe do Setor de Administração e Finanças da Residência Ro-
doviária nº. 09, símbolo FCI-2, do Quadro de Pessoal do Departamento de
Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), com validade a con-
tar do dia 01 de junho de 1 981.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de
Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, ROBERTO GINELL, da função de Chefe do
Serviço Financeiro da Residência Rodoviária nº. 09, símbolo FCI-6, do
Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso
do Sul (DERSUL), com validade a contar do dia 01 de junho de 1 981.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Dispensar, a pedido, MARLENE LOUREIRO DE ALMEIDA, da função de Secretária III da Divisão de Estudos e Projetos, símbolo FCI-6, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), com validade a contar do dia 08 de junho de 1981.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na alínea "b", inciso II, art. 9º do Decreto nº. 201 de 17 de agosto de 1979, e o art. 3º do Decreto nº. 314 de 23 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

Designar BERNADETE MARIA DE MENEZES RAVAGNANI, Economista, referência 123, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), a função de Chefe do Serviço Financeiro da Residência Rodoviária nº. 09, símbolo FCI-3, em vaga decorrente da dispensa de ROBERTO GINELL, com validade a contar do dia 01 de junho de 1981.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na alínea "b", inciso II, art. 9º do Decreto nº. 201 de 17 de agosto de 1979, e o art. 3º do Decreto nº. 314 de 23 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

Designar ROBERTO GINELL, Técnico em Contabilidade, referência 114, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), a função de Chefe do Setor de Administração e Finanças da Residência Rodoviária nº. 09, símbolo FCI-5, em vaga decorrente da dispensa de BERNADETE MARIA DE MENEZES RAVAGNANI, com validade a contar do dia 01 de junho de 1981.

PORTARIA DERSUL/81 DE 22 DE JUNHO DE 1981.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na alínea "b", inciso II, art. 9º do Decreto nº. 201 de 17 de agosto de 1979, e o art. 3º do Decreto nº. 314 de 23 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

Designar MARGARETH DE JESUS SOUZA CHAVES, Agente Administrativo, referência 108, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), a função de Secretária III, da Divisão de Estudos e Projetos, símbolo FCI-6, em vaga decorrente da dispensa de MARLENE LOUREIRO DE ALMEIDA, com validade a contar do dia 15 de junho de 1981.

DOP

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0167/81

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0547/81

CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de 12 (doze) exatorias pré-fabricadas em madeira, nas seguintes localidades: São Gabriel D'Oeste, Tacuru, Bodoquena, Vila Juty, Bataguassu, Nioaque, Jardim, Dois Irmãos, Itahum, Culturama, Porto Wilma e Costa Rica - MS.

O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL D.O.P., através da Junta de Licitação de Obras Públicas do Núcleo de Licitações, torna público que às 15:00 hs. do dia 13 de julho de 1981, na sala de licitações (sala 202), sito à Rua Padre João Crippa, nº 753, 2º

andar, nesta capital, estará recebendo para exame e julgamento as documentações e propostas de Concorrência, visando a construção de 12 (doze) exatorias pré-fabricadas em madeira, nas seguintes localidades: São Gabriel D'Oeste, Tacuru, Bodoquena, Vila Juty, Bataguassu, Nioaque, Jardim, Dois Irmãos, Itahum, Culturama, Porto Wilma e Costa Rica - MS.

Os interessados poderão obter o Edital completo contendo as bases e especificações detalhadas da licitação, no endereço acima, mediante a apresentação de Guia de Recolhimento de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), na Diretoria de Administração e Finanças da Autarquia, referente à indenização da respectiva pasta.

Campo Grande, 24 de junho de 1981

Adv. WILSON PEREIRA RODRIGUES
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0166/81

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0545/81
CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de quatro salas de aula, pré-fabricadas em madeira, sendo duas em CAMPO GRANDE e duas em BATAGUASSU - MS.

O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL - DOP, através da Junta de Licitação de Obras Públicas do Núcleo de Licitações, torna público que às 08:00 hs. do dia 13 de julho de 1981, na sala de licitações, (sala 202), sito à Rua Padre João Crippa nº 753, 2º Andar, nesta capital, estará recebendo para exame e julgamento as documentações e propostas de Concorrência, visando a construção de quatro salas de aula, pré-fabricadas em madeira, sendo duas em CAMPO GRANDE e duas em BATAGUASSU - MS.

Os interessados poderão obter o Edital completo contendo as bases e especificações detalhadas da licitação, no Núcleo de Licitações, no endereço acima, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), na Diretoria de Administração e Finanças da Autarquia, referente à indenização da respectiva pasta.

Campo Grande, 23 de julho de 1981

Adv. WILSON PEREIRA RODRIGUES
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas.

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P.

DSP

PORTARIA DSP/81

de 22 de junho de 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar ROBERTO CÉZAR DE ASSIS, Técnico em Contabilidade, referência 26, para responder pela Chefia do Núcleo de Materiais, do Departamento do Sistema Penitenciário - D.S.P., a partir de 11 de julho, durante o impedimento da titular DARCI ARMÔA, em gozo de férias regulamentares.

Parte III

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

PORTARIA BAIXADA PELO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, NO DIA 22 DE JUNHO DE 1981.

PORTARIA Nº 358/81

O Desembargador HIGA NABUKATSU, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, Presidente em exercício,

R E S O L V E :

Prorrogar, até a data do preenchimento das vagas do Quadro Permanente, através de Concurso Público, o contrato de trabalho de ADILSON VIEGAS DE FREITAS, Auxiliar Judiciário, símbolo PJJE-100-2, da Comarca de Campo Grande.

PORTARIA BAIXADA PELO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 1981.

PORTARIA Nº 359/81

O Desembargador Higa Nabukatsu, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, Presidente em exercício,

R E S O L V E :

Prorrogar, até a data do preenchimento das vagas do Quadro Permanente através de Concurso Público, o contrato de trabalho de TELMA ALMADA, Auxiliar Judiciário, símbolo PJJE-100-3, da Comarca da Capital.

EXTRATOS DE PORTARIAS

BAIXADAS PELO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, NO DIA 22 DE JUNHO DE 1981.

Nº 354/81 - Concede 04 (quatro) meses de licença para repouso à gestante, no período de 16.06.81 a 13.10.81, a GUILHERMINA ELIZABETH VAZ FERREIRA JUNQUEIRA, Auxiliar Judiciário, símbolo PJAT-2, da Secretaria deste Tribunal.

Nº 355/81 - Concede 01 (uma) cota de salário-família, com efeitos a partir do mês de junho de 1981, a ADEMAR EUSTÁQUIO, Servente, símbolo PJJE-310-1, da Comarca de Aquidauana.

Nº 357/81 - Concede 10% (dez por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos a partir do dia 08 de junho de 1981, a ESTELA GOMES, Zeladora do Fórum da Comarca de Jardim, símbolo SJ-10.

Departamento Judiciário Cível

DESPACHO DO PRESIDENTE

Agravo de Instrumento nº 04/81 - Recurso Extraordinário (Apelação Cível nº 177/80 - Dourados - classe II "o"). Agravantes: Darci João Bigaton, Dair Luiz Bigaton e outro (Adv. Drs. Josephino Ujacow, Paulo Moser e outros). Agravado: Eduardo Assunção Gouveia (Adv. Drs. Delecruz Libório Arraes e outros).

DESPACHO:

"A. e R. forme-se o instrumento. Intime-se o apelado para indicar as peças do processo que deseja transladar, no prazo de 5 dias.

Campo Grande, 19.06.81.

a) Des. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO, Presidente".

Agravo de Instrumento nº 05/81 - Recurso Extraordinário (Apelação Cível nº 179/80 - Dourados - classe II "o"). Agravantes: Darci João Bigaton, Dair Luiz Bigaton e outro (Adv. Drs. Josephino Ujacow, Paulo Moser e outros). Agravado: Amaury Zoccoli (Adv. Drs. Delecruz Libório Arraes e outro).

DESPACHO:

"A. e R. forme-se o instrumento. Intime-se o agravado para indicar as peças do processo que deseja transladar.

Campo Grande, 19.06.81.

a) Des. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO, Presidente".

AUTOS DEPENDENDO DE PREPARO

Instrumento de Arguição de Relevância da Questão Federal (Recurso Extraor-

dinário - Apelação Cível nº 85/81 - classe II "n" - Aquidauana). Argüente: João Ildefonso Pinheiro Murano (Adv. Drs. Abdalla Jallad e Hálvio Freitas Pissurno). Arguidos: João Bozza e s/mulher Adua Bighetti Bozza (Adv. Drs. Carlos Stephanini e Jorge Hajnal).

DESPACHO:

"Contados e preparados, a conclusão. Campo Grande, 23/6/81.

a) Des. HIGA NABUKATSU, Presidente em exercício".

Departamento Judiciário Cível
Campo Grande, 23 de junho de 1981.

a) HÉLIO DE NARDO, Diretor do Departamento

JULGAMENTOS designados para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Cível, fluído o prazo previsto no artigo 552, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil.

Reexame de Sentença nº 49/81 - Ponta Porã - classe II "i". Interessados: Juiz "ex-offício", Vereador Nélvio Alves de Oliveira (Adv. Dr. Josephino Ujacow) e a Câmara Municipal de Ponta Porã. Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

Apelação Cível nº 191/81 - Capital - classe II "o". Apelante: Joaquim Vieira de Andrade (Adv. Dr. Joaquim Alves Vieira). Apelada: Renovadora de Pneus OK Ltda. (Adv. Dr. Valcy Ribeiro Soares). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

Apelação Cível nº 198/81 - Capital - classe II "o". Apelante: Lourdes Soares (Adv. Dr. Henoch Cabrita de Santana). Apelado: Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A (Adv. Dr. João de Campos Corrêa). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

Apelação Cível nº 33/81 - Dourados - classe II "p". Apelante: Jaime Caldeira (Adv. em causa própria). Apelado: Miguel Cândido de Paiva (Adv. Dr. Guilherme Ramão Salazar). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

Apelação Cível nº 34/81 - Nova Andradina - classe II "p". Apelantes: Joaquim Vieira de Souza, Jorge Pereira de Souza e José Pereira de Souza (Adv. Dr. João José de Souza Leite). Apelados: Augusto Henrique de Oliveira e sua mulher Aparecida Beraldo de Oliveira (Adv. Dr. Laerte Dante Biazotti). Relator: Exmo. Sr. Des. Athayde Nery de Freitas.

Apelação Cível nº 241/81 - Dourados - classe II "q". Apelante: VITI - Vinícola Cereser S/A (Adv. Dr. João Vieira Netto). Apelado: Banco do Estado de Mato Grosso S/A (Adv. Dr. Milton José de Paula). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

Apelação Cível nº 242/81 - Dourados - classe II "q". Apelantes: O Juiz "ex-offício" e a Prefeitura Municipal de Dourados (Adv. Drs. Paulo Roberto Cortes e Ayrthon Barbosa Ferreira). Apelados: João Pinto Costa e sua mulher Maria da Luz Fernandes de Oliveira Pinto Costa (Adv. Dr. Roberto Almirão de Carvalho). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

Apelação Cível nº 75/81 - Dourados - classe II "s". Apelante: PILAR - Comércio de Materiais para Construções Ltda. (Adv. Drs. Sebastião Andrade Filho e Laudelino Balbuena Medeiros). Apelada: Chaparral Lanches Ltda. (Adv. Dr. Antonio Franco da Rocha). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

Departamento Judiciário Cível
Campo Grande, 23 de junho de 1981.

a) HÉLIO DE NARDO, Diretor do Departamento

MOVIMENTAÇÃO DE AUTOS DO DIA 22.06.81.

AUTOS ENCAMINHADOS AO RELATOR.

EXMO. SR. DES. ATHAYDE NERY DE FREITAS.

1- Agravo de Instrumento nº 301/81 - Classe II "t" - Amambai. Agravante: Sattin S/A - Agropecuária e Imóveis (Adv. Dr. Orlando Hernandez Lopes). Agravados: Agenor Bianchin e sua mulher Linda M. Bianchin (Adv. Dr. João Baptista Dauria).

AUTOS ENCAMINHADOS AO REVISOR:

AO EXMO. SR. DES. NELSON MENDES FONTOURA.

1- Apelação Cível nº 242/81 - Classe II "q" - Dourados. Apelantes: O Juiz "Ex-offício" e a Prefeitura Municipal de Dourados (Adv. Drs. Paulo Roberto Cortes e Ayrthon Barbosa Ferreira). Apelados: João Pinto Costa e sua mulher Maria da Luz Fernandes de Oliveira Pinto Costa (Adv. Dr. Roberto Almirão de Carvalho).

AUTOS ENCAMINHADOS À PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

1- Arguição de Inconstitucionalidade nº 03/81 - Classe II "c" - Corumbá.

Argüente: Procuradoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.
Argüida: Câmara Municipal de Corumbá.

2- Apelação Cível nº 202/81 - Classe II "m" - Capital. Apelante: Haroldo Martins Borralho (Adv. Drs. Plínio Barbosa Martins, Marcelo Barbosa Martins e João José de Souza Leite). Apelados: Martins Bobadilha Cáceres e Clayde Pires Azambuja (Adv. Drs. Vander Silvano Correia e Reinaldo Peften gill).

3- Apelação Cível nº 194/81 - Classe II "o" - Capital. Apelante: Sabemi - Sociedade de Aposentadoria e Beneficência dos Militares (Adv. Drs. José Alves Nogueira, Eletrônio Leal Moreira e Dagoberto Liberato Cantizano). Apelados: José Cândia de Souza e seus filhos menores Edson Araújo de Souza e Valdemir Nunes de Souza (Adv. Dr. Eraldo Natalício Fretes).

Campo Grande, 23 de junho de 1.981.

a) HÉLIO DE NARDO
Diretor do Departamento

Departamento Judiciário Criminal

PRESIDÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO

516ª Audiência ordinária (§ único do artigo 56 da Resolução 04/80, de 08/05/80 - Regimento Interno), realizada em 23 de junho de 1.981. Presidência do Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Diretora-Geral Dra. Itsume Murakami.

Foram distribuídos os seguintes processos:

EXMO. SR. DES. SERGIO MARTINS SOBRINHO.

01- Conflito de Competência nº 06/81 - classe I "q" - Dourados. Suscitante: Juiz das Execuções Criminais da Comarca de Dourados. Suscitado: Juiz das Execuções Criminais da Comarca de Campo Grande.

EXMO. SR. DES. PEREIRA ROSA.

01- Apelação Criminal nº 69/81 - classe I "j" - Ponta Porã. Apelante: Ademar Braz de Souza (Dr. Jefferson Astolphi). Apelada: A Justiça Pública.

EXMO. SR. DES. MILTON MALULEI.

01- Habeas Corpus nº 394/81 - classe I "a" - Dourados. Impetrante e Paciente: José Aparecido de Araújo.

Secretaria do Tribunal de Justiça
Campo Grande, 24 de junho de 1981.

a) Bel. ITSUME MURAKAMI
Diretora-Geral da Secretaria.

JULGAMENTO designado para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Criminal, fluído o prazo previsto do artigo 97, parágrafo primeiro, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado:

Recurso em Sentido Estrito, Classe I "i", nº 130/81, Três Lagoas, Arq. 72. Recorrente: O Juiz ex officio. Recorridos: João Ramos de Oliveira (Dr. Carlos Leituga Júnior - Defensor Dativo) e Firmino José de Oliveira (Dra. Maria da Graça de Mattos Martins - Defensor Dativo). Relator: Exmo. Sr. Des. Sergio Martins Sobrinho. 19 Revisor: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa. 29 Revisor: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

Departamento Judiciário Criminal
Campo Grande, 23 de junho de 1981.

a) Bel. IVAIR GOMES FERRO
Diretor do Departamento

a) ELDER PEREIRA CORRÊA
Chefe da Seção de Expediente

MOVIMENTO DE AUTOS

DIA 23/JUNHO/1981.

AUTOS ENCAMINHADOS AOS RELATORES:

EXMO. SR. DES. SERGIO MARTINS SOBRINHO.

01- Recurso em Sentido Estrito nº 58/80 - classe I "i" - Corumbá. Recorrente: A Justiça Pública. Recorrido: Antonio Carlos da Silva (Dr. Virgílio de Almeida - Def. Público).

02- Apelação Criminal nº 284/81 - classe I "l" - Naviraí. Apelante: Amadeu de Paula Calado (Dr. Mário Sergio Rosa). Apelada: A Justiça Pública.

EXMO. SR. DES. PEREIRA ROSA.

01- Recursos Inominado (Ação Penal nº 007/81 - classe I "b" - Campo Grande).

de). Recorrente: Reinaldo Faria Pedroso. Recorrido: Cecílio de Jesus Gaeta.

02- Habeas Corpus nº 371/81 - classe I "a" - Três Lagoas. Impetrante: Dr. Luiz Otávio Gottardi. Paciente: Davi Elton Costa Silva.

03- Apelação Criminal nº 279/81 - classe I "l" - Aquidauana. Apelante: Irineu Acosta dos Santos (Dr. Marcos Guimarães - Def. Dativo). Apelada: A Justiça Pública.

EXMO. SR. DES. HIGA NABUKATSU.

01- Habeas Corpus nº 380/81 - classe I "a" - Amambai. Impetrante: Dr. Jefferson Astolphi. Paciente: Airton Rodrigues da Silva.

EXMO. SR. DES. MILTON MALULEI.

01- Habeas Corpus nº 347/81 - classe I "a" - Amambai. Impetrante: Dr. Cícero José Silveira. Paciente: Antonio Lopes dos Santos.

02- Habeas Corpus nº 384/81 - classe I "a" - Três Lagoas. Impetrante: Dr. Carlos Leituga Júnior. Paciente: Joaquim Martins Chagas.

03- Revisão Criminal nº 49/81 - classe I "e" - Jardim. Requerente: João Ribeiro de Freitas Sobrinho (Dr. Alindor Pereira da Silva). Requerida: A Justiça Pública.

04- Recurso em Sentido Estrito nº 65/80 - classe I "i" - Corumbá. Recorrente: Roberto Alexander Lipton Júnior (Dr. Luiz Orró de Campos). Recorrida: A Justiça Pública.

AUTOS ENCAMINHADOS À PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

01- Habeas Corpus nº 387/81 - classe I "a" - Campo Grande. Impetrante: Dr. José Carlos Melo. Paciente: Edson Bezerra Lopes. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

02- Habeas Corpus nº 388/81 - classe I "a" - Campo Grande. Impetrante: Dr. Francisco Gerardo de Souza. Paciente: José Lopes da Silva. Relator: Exmo. Sr. Des. Milton Malulei.

03- Recurso em Sentido Estrito nº 133/81 - classe I "i" - Campo Grande. Recorrente: Luiz Antonio Garavelo (Drs. Shiro Tanno e Valdomiro Montalvão). Recorrida: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Milton Malulei.

04- Apelação Criminal nº 68/81 - classe I "j" - Campo Grande. Apelante: João Camilo (Dr. José Galli). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Sergio Martins Sobrinho.

05- Apelação Criminal nº 289/81 - classe I "l" - Nova Andradina. Apelante: A Justiça Pública. Apelado: Paulo de Carvalho (Drs. Orlando Hernandez Lopes e Edgard Antonio dos Santos). Relator: Exmo. Sr. Des. Sergio Martins Sobrinho.

06- Apelação Criminal nº 290/81 - classe I "l" - Apelante: A Justiça Pública. Apelado: Iracides Gomes de Oliveira (Dr. José Rosa - Def. Público). Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

Departamento Judiciário Criminal
Campo Grande, 24 de junho de 1981.

a) Bel. IVAIR GOMES FERRO
Diretor do Departamento.

AUTOS DEPENDENDO DE PREPARO

Revisão Criminal nº 50/81 - classe I "e" - Bataguáçu. Requerente: Flávio Saviello. Requerida: A Justiça Pública.

Departamento Judiciário Criminal
Campo Grande, 23 de junho de 1981.

a) Bel. IVAIR GOMES FERRO
Diretor do Departamento

Comarcas de 1ª Instância

EXPEDIENTE DO JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL.
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CÍVEL.
JUIZ:- DR. JOSÉ NUNES DA CUNHA.
ESCRIVÃ:- IDÉ SABALA CARVALHO.

Processo nº 129/80 - INDENIZAÇÃO.

A:- WILSON DOS SANTOS DESERTO JUNIOR (Dr. Manoel Camargo Ferreira Bronze)
R:- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (Dr. Jaime de Souza Pimentel).
Despacho:- Audiência de Conciliação, instrução e julgamento, o dia 15 de Julho. Às providências.

Processo nº 508/80 - RESCISÃO CONTRATUAL COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
A:- COHAB-MS (Dr. Oswaldo Barbosa de Almeida)
R:- EDUARDO PINTO DA SILVA.

Sentença:- Vistos, etc. ...Assim, considerando o exposto e mais o que dos autos consta, julgo procedente a presente ação decretando-se

do a rescisão contratual objeto da lide. Condene o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em 10% sobre o valor da ação. P.R.I.

Processo nº 321/80 - RESCISÃO CONTRATUAL COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

A:- COHAB-MS (Dr. Oswaldo Barbosa de Almeida).

R:- FELIX ODAIR BATISTA.

Sentença:- Vistos, etc. ...Assim, considerando o exposto e mais o que dos autos consta, julgo procedente a presente ação, decretando a rescisão contratual objeto da lide. Condene o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em 10% sobre o valor da ação. P.R.I.

Processo nº 913/80 - INSOLVÊNCIA.

A:- CAMPO GRANDE-DIESEL S/A (Dr. Wander Cardozo)

R:- ORLANDO ALVES DE SOUZA.

Despacho:- Aguardando o pagamento das custas no valor de cr\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois cruzeiros).

Processo nº 940/79 - FALÊNCIA.

A:- INDUSTRIA COMERCIO DE BEBIDAS SPARTA LTDA. (Dr. Edgard Paz Borgonha)

R:- ALVORADA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

Despacho:- Aguardando pagamento das custas no valor de cr\$ 1.235,00 (um mil duzentos e trinta e cinco cruzeiros).

Processo nº 310/81 - RETIFICAÇÃO DE METRAGENS.

Requerente:- DONATO VITORETTI (Dr. Aílto Martello)

Requerido :- OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO.

Despacho:- D.R.E.A., paga a taxa judiciária devida, manifeste-se o Dr. Promotor de Justiça, juntando o requerente, planta aprovada, da Prefeitura Municipal.

Processo nº 984/79 - INDENIZAÇÃO.

A:- JORGE YONAMINE KÓZO e sua mulher (Dr. Nivaldo Paiva Coimbra)

R:- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (Dr. José Rabelo Afonso)

Despacho:- Proceda-se de acordo com os artigos 165 e 166 da Resolução nº 01/79, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Processo nº 16/81 - ACIDENTE DE TRABALHO.

A:- JOÃO FERREIRA NETO (Dr. Jair Almeida Serra Neto)

R:- I.N.P.S. e JOSÉ MANZOMER e DORIVAL MANZOMER (Dr. Osmar Ignácio de Figueiredo).

Despacho:- Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, o dia 14 de Julho, às 15 hs. As providências.

Processo nº 14/81 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA.

Requerente:- NICANOR PEREIRA DO CARMO E OUTROS (Dr. João Frederico Ribas)

Requerido :- OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO.

Sentença:- Vistos, etc. ...Assim e considerando que todos os confrontantes foram citados e não houve impugnação de nenhum deles, presumindo-se, dessa forma, que não há prejuízos a terceiros; considerando que foram juntados mapas, memoriais descritivos e certidões do imóvel objeto deste pedido; considerando a necessidade de serem atualizados os assentamentos no Cartório com a realidade dos imóveis, defiro o pedido de fls. 2 a 5, digo, 3 a 5, devendo, o requerente cumprir a determinação do Provisamento nº 2/79 da Douta Corregedoria Geral da Justiça, com o recolhimento do Imposto de Transmissão. P.R.I.

Processo nº 313/81 - INCIDENTE DE FALSIDADE.

A:- COTRIEXPORT-CIA. DE COMÉRCIO INTERNACIONAL (Dra. Vera Maria W. Gonçalves)

R:- ALAIDE PEREIRA DOS SANTOS (Dr. Onofre da Costa Lima Filho)

Despacho:- R.E.A., em apenso, intime-se a parte contrária.

Processo nº 294/81 - RETIFICAÇÃO DE NOME EM ESCRITURA PÚBLICA.

Requerente:- MARIA MARTINS RODRIGUES (Dra. Gilcleide Maria dos Santos Alves).

Requerido :- OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO.

Sentença:- Vistos, etc. ...Nessas condições, defiro o pedido de fls. 2 a 4, com as formalidades legais. I.

Processo nº 162/81 - FALÊNCIA.

A:- PLÍNIO J. F. BARBOSA (Dr. Luiz Gomes Cabral)

R:- JOÃO CARLOS PALHANO PINTO (Dr. Gilberto Rizzo)

Despacho:- N.A., com vista à parte contrária. Havendo concordância, venham-me conclusos, após C.E.P..

Campo Grande, 24 de junho de 1981.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Forum Cível-Av. Calógeras, nº 616

Cartório do Terceiro Ofício Cível

Comarca de Campo Grande.

Juiz de Direito: Dr. Gilberto da Silva Castro.

Escrivão: Sebastião Camilo de Souza

-00-

Proc. nº 484/80 - Divórcio.

A:- C. T. B. - Adv. Def. Público.

R:- C. B. - Adv. Curador - Jonas S. Pellicioni

Sentença de fl. 29/29vº julgando procedente a ação e decretando o divórcio do casal.-

Proc. nº 1.054/80 - Conv. de Sep. em Divórcio.

A:- M. B. S. - Adv. Félix Balaniuc

R:- M. A. S.

Despacho: Diga o A. Int.

Proc. nº 996/80 - Sep. Judicial Consensual

A:- M. A. e s/m. - Adv. Julio Nimer.

Aguarda providências dos Separandos.

Proc. nº 189/81 - Conversão de Separação em Divórcio.

A:- F. G. S. - Adv. Julião de Freitas-

R:- M. D. A. - Adv. Marco Aurélio Bertoni.

Despacho-fls. 18: J. Manifeste-se a requerida s/documentos vindos, em 5 dias.

Proc. nº 848/80 - Alimentos.

A:- M. L. R. - Adv. J. Vilão da Silva.

R:- A. C. R. - Adv. Renato P. Junior

Despacho - fls. 103: J. Recebo a presente apelação; vista ao adverso para trazer contra razões querendo, no prazo legal.

Proc. nº 253/81 - Sup. de Idade.

A:- R. S. - Adv. Aldemar O. Diniz.

Despacho - fls. 18v: Sejam os menores apresentados a um dos peritos signatários do laudo de fl. 10, para responder ao quesito retro, do dr. / Curador Geral. Int.

Proc. nº 335/81 - Arrolamento de Bens em apenso à Separação Judicial

A:- R. L. A. N. B. - Adv. Plínio B. Martins

R:- J. C. B. - Adv. Silvio Lobo Filho

Despacho- fls. 14: J. A manifestação da A.

Proc. nº 755/78 - Divórcio.

A:- E. V. B. - Adv. Jorge A. Siufi

R:- N. B.

Despacho-Diga a A. em 5 dias.

Proc. nº 900/80 - Separação Judicial.

A:- M. Z. P. F. - Adv. Def. Público.

R:- A. F. - Adv. Antonio Carlos Esmi

Aguarda pagamento de custas.

Proc. nº 865/80 - Divórcio.

A:- J. I. V. - Adv. Def. Público.

R:- G. V. - Curador: Jonas S. Pellicioni.

Vistas ao Curador.

Proc. nº 188/81-Busca e Apreensão de Menor.

A:- A. A. T. e s/m. - Adv. Juarez M. Batista.

R:- N. B.

Despacho-fls. 18:- Manifestem-se os autores s/informação do meirinho(fl. 17v)

Proc. nº 41/77 - Investigação de Paternidade.

A:- A. M. C. - Adv. Salus B. Anastácio

R:- N. S. O. - Adv. Vander S. Correa.

Despacho:- Intime-se o réu para depositar os honorários médicos em 5 dias se deseja a realização dos exames.

Proc. nº 176/81 - Conv. de Sep. em Divórcio.

A:- A. S. - Adv. Maria de L. Cruz Macedo.

R:- E. V. - Adv. Edno Moraes Ferreira.

Despacho - fls. 21:- Junte o requerente um comprovante hábil da sua remuneração.

Proc. nº 1.038/80 - Embargos

Empte: Vanderlei Tinoco - Adv. João C. Correa

Embo: Julieta F. de Castro - Adv. Julio Nimer, digo, Abdalla Jallad

Despacho - fls. 2. Autue-se em apenso à execução. A credora para impugnar querendo, em 10 dias.

Proc. nº 813/80 - Execução.

Exetê: Vanderlei Tinoco - Adv. Emanuel F. Lins

Exedo: Julieta F. de Castro - Adv. Abdalla Jallad

Despacho- fl. 26: ...Manifeste-se o exequente s/a informação do meirinho fl. 11vº).

Proc. nº 648/80 - Execução.

Execte:- Julieta F. de Castro - Adv. Abdalla Jallad e Jurandir F. de Souza

Exedo:- Vanderlei Tinoco - Adv. João Campos.

Aguarda manifestação s/a avaliação.

Proc. nº 603/80 - Agravo de Instrumento.

Agte:- Vanderlei Tinoco - Adv. João C. Correa

Agda:- Julieta F. de Castro - Mercedes F. Rocha e Abdalla Jallad

Despacho fls. 61vº : ... Assim, determino a intimação do novo patrono, para os fins do art. 526 do CPC. (Abdalla Jallad).

Proc. nº 128/81 - Alimentos -(Execução de)

A:- Julieta F. de Castro - Adv. Abdalla Jallad

R:- Vanderlei Tinoco - Adv. João Campos.

Aguarda decisão de embargos.

Proc. nº 298/80 - Alimentos

A:- Julieta F. de Castro - Adv. Abdalla Jallad

R:- Vanderlei Tinoco - Adv. João Campos

Aguarda providências.

Proc. nº 1043/80 - Separação Judicial de Corpos.

A:- E. M. A. S.- Adv. Elci L. Amaral

R:- M. S. R.

Despacho:- Diga o A. Int.

Proc. nº 194/80 - Sep. Jud. Consensual

A:- F. P. N. e s/m. Adv. Luiz Gomes Cabral

Despacho:- Diga o A. Int.

Proc. nº 21/81 - Sep. Judicial

A:- S. L. R.- Adv. Odilon G. da Rocha

R:- C. J. R.

Aguarda pagamento de custas.

Proc. nº 1034/80 - Separação de Corpos

A:- A. A. A. Adv. Elci L. A. da Costa

R:- A. A. A. A.-

Aguarda manifestação s/informação do meirinho.

Proc. nº 356/81 - Sep. de Corpos.

A:- M. A. C. C.- Adv. Julião de Freitas

R:- R. S. C. -

Aguarda juntada de instrumento de procuração.

Proc. nº 346/81 - Agravo de Instrumento.

Agrte:- Mafalda Ribeiro Martines- Adv. Osmar de Mello

Agrdo:- José L. Pinto Martins. Adv. João B. D'aurea

Aguarda providências do Agravado- art. 525 do CPC. o agravado juntar peças processuais, caso queira.

Proc. nº 245/81 - Alvará

A:- Waldir M. Menezes- Adv. Mercedes R. Ferreira

Aguarda providências do Autor.

Proc. nº 319/80 - Divórcio.

A:- C. M. O.- Adv. Elias Gadias Filho

R:- A. E. O.-

Sentença julgando procedente a ação - fls. 30.

Proc. nº 186/81 - Divórcio

A:- J. D. N. e A. D. N. - Adv. Def. Público.

Sentença julgando o divórcio - fls 17, digo, julgando procedente o pedido - fls. 17.

Proc. nº 350/81 - Inventário.-

Invte: Não nomeado - Adv. Antonio F. da Cruz

Invdo: José J. da Silva

Despacho:- indique o Requerente o domicílio de Manoela Alves Corrêa p/fins de citação.

Proc. nº 248/81 - Inventário.

Invte:- Rubens G. Dias- Adv. Delasnive M. D. de Souza

Invdo:- Geni F. do Vale Dias

Aguarda manifestação s/o cálculo.

Proc. nº 12/81- Inventário.

Invte:- Isabel M. de Lima- Adv. Antonio R. M. de Araujo.

Invdo:- Generoso C. de Barros

Aguarda manifestação s/o valor atribuído aos bens.

Proc. nº 373/80 - Arrolamento.

Invte:- Sady A. Villalba - Adv. Plínio Ramos.

Invdo:- Euzoni R. Vilalba

Aguarda manifestação s/o cálculo.

Proc. nº 775/74 - Inventário.

Invte: Choko Sakugawa- Adv. Nelson S. Shirado.

Invdo: Kamado Sakugawa.

Aguarda providências do inventariante.

Proc. nº 664/80 - Inventário.

Invte:- José M. Nakazato - Adv. Elci L. A. Costa.

Invdo:- Teodora C. Nakazato

Aguarda providências do inventariante.

Proc. nº 626/80 - Inventário.

Invte:- Aparecido M. de Souza- Adv. Manoel S. Borges.

Invdo:- Otaviana F. dos Santos Souza.

Aguarda providências do inventariante.

Proc. nº 1.044/79 - Inventário.

Invte:- Aniceto Echeverria- Adv. Flávio F. da Costa.

Invdos: Marcina Rios Echeverria e Outro

Despacho:- a Credora cessionária de fl. deverá habilitar-se juntando escritura pública da cessão.

Proc. nº 866/80 - Inventário.

Invte:- Yaeno Fujimoto - Adv. Gerse F. Silva

Invdo:- Tayaichi Fujimoto

Aguarda manifestação do inventariante.

Proc. nº 1.056/80 - Inventário.

Invte:- Izolita Campos- Adv. Raul J. Rovêda

Invdo:- Ramão L. Fernandes.

Despacho:- Intime-se a requerente, por seu patrono, para formalizar a pro curação de fl. 3 e o termo de fl. 7, em 10 dias, sob pena de arquivamen-

to.

Proc. nº 1.080/74 - Inventário.

Invte:- Leila M. de Almeida- Adv. Arnaldo Rodrigues

Invdo:- Valentim A. de Almeida.

Aguarda providências da inventariante.

Proc. nº 985/76 - Inventário.

A:- Reginaldo C. da Silva- Adv. Julião de Freitas

Invdo:- Auracelia C. da Silva

Aguarda manifestação do inventariante s/despacho de fls. 75.-

Proc. nº 363/81 - Inventário.

Invte:- Manoel Roca-Adv. Francisco G. de Souza

Invdo:- Osvaldina M. Roca

Aguarda manifestação do inventariante.

Proc. nº 810/80 - Inventário.

Invte:- Aldair de Souza Andrade- Adv. Antonio B. Scatena

Invdo:- Olegária L. de Souza

Aguarda manifestação dos interessados.

Proc. nº 970/79 - Inventário.

Invte:- Expedita M. Nantes- Adv. Américo A. F. Nicolatti

Invdo:- João B. Nantes.

Aguarda manifestação s/o cálculo.

Proc. nº 300/81 - Inventário.

Invte:- Alina A. dos Santos- Adv. Jairo F. Correa.

Invdo:- Lázaro J. dos Santos.

Aguarda providências da inventariante.

Proc. nº 61/81 - Inventário.

Invte:- Nilza F. Taveira - Adv. João P. da Silva

Invdo:- Marcos L. Taveira

Aguarda manifestação dos interessados.

Proc. nº 422/80 - Inventário.

Invte:- Denir de Oliveira Borges- Adv. Elias Gadias Filho

Invdo:- Waldemar O. Borges.

Aguarda manifestação s/o cálculo.

Proc. nº 946/74 - Arrolamento.

Invte:- Maria S. Brandão- Adv. Orlando O. Costa

Invdo:- José E. P. da Silva

Aguarda recolhimento de impostos.

Proc. nº 344/80 - Inventário.

Invte:- Maria A. O. Silva- Adv. Nelson S. Shirado.

Invdo:- José N. da Silva

Aguarda manifestação s/despacho de fls. 97.

Proc. nº 986/80 - Alimentos.

A:- D. M. L. Adv. Plínio B. Martins.

R:- J. O. L. - Adv. João Frederico Ribas

Sentença de fls. 118/123: Julgando procedente a ação.

Proc. nº 708/80 - Inventário.

Invte:- Athenas P. S. Carvalho - Adv. Plínio S. Rocha.

Invdo:- Luiz S. Carvalho

Aguarda providências da inventariante.

Proc. nº 327/81 - Rep. de Danos.

A:- Viação Cidade Morena Ltda.- Adv. Fauze Amizo.

R:- Telemat

Aguarda providências da Autora(Arrolar testemunhas).

Proc. nº 190/81 - Indenização

A:- José F. da Silva- Adv. Oswaldo S. Borges

R:- Com. Rofesul Ltda.

Aguarda manifestação do Autor.

Proc. nº 44/81 - Alvará

A:- Raimunda M. de Miranda- Adv. Salus B. Anastácio.

Aguarda manifestação da Autora.

Proc. nº 462/76 - Rep. de Danos

A:- Guiomar N. Borges- Adv. Vander S. Corrêa.

R:- Albuquerque Transportes Ltda.- Adv.

Aguarda pagamento de custas.

Proc. nº 95/80 - Alvará.

A:- Sizino P. da Silva- Adv. Erlio N. Fretes.

R:- Jandira Q. da Silva- Adv. Vanderlan da Silva Queiróz.

Aguarda manifestação da Rê.

Proc. nº 797/80 - Habilitação.

A:- Diogo M. das Neves- Adv. Julião de Freitas.

R:- Espólio de Clarindo A. Penaves- Adv. Alindor P. da Silva

Despacho:- Digam o inventariante e curador.

Campo Grande-Ms. 23 de junho de 1981

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL

JUIZ: DR. JOSÉ RIZKALLAH

ESCRIVÃO: MARIA DA GLÓRIA RIQUELME CONTE

Proc. nº 200/81 Despejo.

A - Maria Luiza Bais Roehr. Adv. Dr. Luiz Cláudio H. de Faria.

R - Doraci Campos Conceição. Adv. Dr. Danilo Burin.

Sent. 2 - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, com fulcro nos artigos 1192, inc. IV e 1.209 do Código Civil, para, em consequência, dar por rescindida a locação e decretar o despejo da ré, a quem assinalo o prazo de 60 dias para a desocupação voluntária, e condeno ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. R. I. C.

Proc. nº 151/81 Consignação em Pagamento.

A - Valdeci Fernandes. Adv. Dr. Aldonso Viegas dos Santos.

R - Lanchonete S. Rocha Ltda. Adv. Drs. N. Xavier Gama e Gethe Xavier P. Gama.

Sent. Vistos. Homologo, para que produza seus devidos e legais efeitos, o acordo celebrado as fls. 23. Cumpra-se o que nele se contém, inclusive quanto ao levantamento. Declaro extinto o processo. Custas "ex lege". P. R. I. C.

Proc. nº 1618/79 Execução.

A - Julio Nimer. Adv. Dr. Rene Siufi.

R - Luiz Miranda.

Petição de fls. 57/58. Desp. J. Ciência. Int.

Proc. nº 255/81 Execução.

A - Tecnomecânica Douat S.A. Adv. Dr. Eraldo Natalício Fretes.

R - Farmaco Emp. Com. Ind. Ltda. Adv. Dr. Manoel Camargo Ferreira Bronze.

Desp. Cumpra-se o despacho de fls. 23, que não foi obedecido com a inércia manifestação de fls. 24. Int.

Proc. nº 323/81 Despejo.

A - Waldes de Carvalho. Adv. Dra. Iracema Ferreira Vasconcelos Silva.

R - Elizabete Gonçalves Paes.

Desistência Homologada. Custas na forma da lei. P. R. I.

Proc. nº 156/81 Despejo.

A - Philomena Fernandes de Carvalho. Adv. Dr. Henoch Cabrita de Santana.

R - Nice da Luz.

Sent. Vistos. Homologo o cálculo de liquidação de fls. 49. P. I.

Proc. nº 303/81 Execução.

A - Banco Mercantil de São Paulo S.A. Adv. Dr. Osvaldo Cabral.

R - Curicaca Trator Peças Ltda e outro. Adv. Dr. Valdir Serafim.

Com intimação sobre a avaliação.

Proc. nº 794/80 Execução.

A - João Bosco Silvino de Medeiros. Adv. Dr. Luiz Alfredo de Araújo.

R - Osvaldo Pereira Leite. Adv. Dr. Luiz Gonzaga Coelho.

Desistência Homologada. Custas na forma da lei. P. R. I.

Proc. nº 522/81 Cobrança.

A - Delasnive Miranda Daspette de Souza. Adv. Dra. Delasnive Miranda Daspette de Souza.

R - Fernando Abbott Coelho Junior.

Desp. R. A. Audiência de conciliação, Instrução e julgamento para o dia 30 - 7 p.f., às 13 horas. Cite-se. Int.

Proc. s/n Embargos do Devedor.

A - José Maria Ortiz Sobrinho. Adv. Dr. Aldo Vicente Pereira.

R - Virginia Alarcon. Adv. Dr. José Lotfi Corrêa.

Petição de fls. 7/9. Desp. J., dizendo o embargante. Int.

Proc. nº 384/81 Declaratória de Nulidade de Duplicata.

A - Garibaldi Pereira Cândido. Adv. Dr. Késio L. Pinheiro.

R - Mot-Mac - Comércio e Consertos de Máquinas e Motores. Adv. Dr. Gilberto Rizzo.

Petição de fls. 13/14. Desp. J. Se no prazo, dizendo a parte contrária. Int.

Proc. nº 519/80 Execução.

A - Henrique Ribeiro. Adv. Dr. Sidenei Pereira de Melo.

R - Napoleão Sabino de Oliveira. Adv. Dra. Maria Elívia F. dos Santos e Dr. Ramão Martins Cáceres.

Com intimação sobre a avaliação.

Proc. nº 679/80 Execução.

A - Jockey Club de Campo Grande. Adv. Dr. Rogelmo Massud.

R - Placídio Gonçalves Freitas.

Desistência Homologada. Custas na forma da lei. P. R. I.

Proc. nº 246/81 Execução.

A - Postes Cavan S.A. Adv. Dr. Gualter Mascarenhas Barbosa.

R - Vetor-Consultoria, Planejamentos e Construções Elétricas Ltda. Adv. Dr. Gerson Ferreira da Silva.

Desistência Homologada. Custas na forma da lei. P. R. I.

Proc. nº 288/81 Execução.

A - Banco Mercantil de São Paulo S.A. Adv. Dr. Osvaldo Cabral.

R - Curicaca Trator Peças Ltda e outro. Adv. Valdir Serafim.

Com intimação sobre a avaliação.

Proc. nº 693/80 Execução.

A - Banco Brasileiro de Descontos S.A. Adv. Dr. João Francisco Volpe.

R - Depósito Massago Ltda e Takeshi Massago. Adv. Dr. Bonifácio T. Higa.

Com intimação sobre a avaliação.

Proc. nº 128/81 Execução.

A - Bamerindus S.A. Financiamento Crédito e Investimentos. Adv. Dr. Car-

melino de A. Rezende.

R - Carlos Henrique Alves e Nilton Souza Ramos. Adv. Dr. Dante Rodrigues Leite da Costa.

Petição de fls. 19. Desp. J. Se no prazo, dizendo a exequente. Int.

Proc. nº 445/81 Execução.

A - Somasul - Comércio e Representações Ltda. Adv. Dr. Wilson H. Grunewaldt.

R - Wilson Antonio Janotto.

Petição de fls. 21. Desp. J. Int.

Proc. nº 487/81 Execução.

A - Stilo Móveis Ltda. Adv. Dr. Dante Rodrigues Leite da Costa.

R - Antonio Edson Fernandes.

Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 361/81 Execução.

A - Nazira de Almeida. Adv. Dr. Dirce G. Nascimento.

R - Cleir Rodrigues Guimarães e outros. Adv. Dr. João José de Souza Leite.

Aguardando pagamento de custas.

Proc. s/n Embargos à Execução.

A - Cleir Rodrigues Guimarães e outro. Adv. Dr. João José de Souza Leite.

R - Nazira de Almeida. Adv. Dra. Dirce Maria G. Nascimento.

Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 228/81 Revogação de Procuração.

A - Marli Regina Pereira Giordano. Adv. Dr. Abel Rezende.

R - Francisco Giordano Neto. Adv. Dr. Francisco Giordano Neto.

Petição de fls. 19. Desp. J. dizendo a parte contrária. Int.

Proc. nº 153/81 Despejo.

A - Petronilho Rosa Pires. Adv. Dr. Adhemar M. de Carvalho Filho.

R - Ailton Silvestre Alves.

Com intimação sobre as custas e folha de cálculo.

Proc. nº 433/81 Notificação.

A - Mário Abrão Abdalla. Adv. Dra. Mônica Ouriveis Razuk.

R - Hêlvio Antônio T. Paes.

Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 646/79 Busca e Apreensão.

A - Bamerindus S.A. Financiamento, Crédito e Investimentos. Adv. Dr. Carmelino de Arruda Rezende.

R - Empresa Agro Pecuária Reflorestamento Estrela de Corguinho Ltda.

Adv. Dra. Antonia Garcia de Oliveira.

Petição de fls. 130. Desp. J. Ciência. Int.

Proc. nº 390/80 Execução.

A - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Adv. Dra. Elide Rigon.

R - Manoel Barbosa de Arruda Sobrinho.

Interviente - Companhia Atlântica de Petróleo. Adv. Dr. Abel Rezende

Petição de fls. 196. Desp. J. Int.

Proc. nº 1540/79 Execução.

A - Comércio e Indústria Fagel Ltda. Adv. Dra. Regina E. de Angelis.

R - Teonilo Luiz de Salles e s/m.

Designados os dias 19/08 e 01/09 de 1981, às 14,00 horas, para o precatório do bem penhorado.

Proc. nº 890/80 Execução.

A - Telemat - Telecomunicações de Mato Grosso S.A. Adv. Dr. José Luiz Marques da Silva.

R - Osvaldo Benedito Ferreira.

Designados os dias 19/08 e 01/09 de 1981, às 13,30 horas, para leilão dos bens penhorados.

Proc. nº 328/81 Execução.

A - Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A. Adv. Drs. Evandro Ferreira de Viana Barbosa, Marcellio S. Rosa e Dra. Marina Viana Bandeira Barbosa.

R - Elizio Aparecido Rosa e outros.

Desp. Diga o exequente, em 3 dias, sobre o seu interesse no prosseguimento do feito. Int.

Proc. nº 327/81 Reivindicatória.

A - Waldemir Ferreira da Silva e Elito Serra. Adv. Dr. João Pereira da Silva.

R - Normandias Gomes e s/m. Adv. Dr. Benedito Celso Rodrigues Dias.

Interviente - Waldi Miranda de Brito e s/m. Adv. Dr. Josinori Higa.

Petição de fls. 48. Desp. J. Dizendo as partes contrárias. Int.

Proc. nº 364/81 Execução.

A - Geraldo Dalavale. Adv. Dr. Julio Cesar Frainer.

R - Claudemir Neves. Adv. Dr. Damiano Cosmo Duarte.

Desp. Fls. 22v.: diga o exequente. Int.

Proc. nº 868/80 Execução.

A - Veibras - Veículos Brasileiros Ltda. Adv. Dr. Américo Antonio Flores Nicolatti e Dr. José Garez da Costa.

R - Benedito de Azevedo Coutinho.

Aguardando pagamento de custas.

Proc. s/n Arrejo de Instrumento.

A - Isolino Faustino Marques e s/m. Adv. Dr. Abdalla Mallad.

R - Espólio de Humberto da Silva Pereira e Mariana Viegas Pereira. Adv. Dr. Evandro Paes Barbosa.
Desp. Intime-se o agravado a responder, no prazo legal.

Proc. nº 775/80 Execução.

A - Veibras Veículos Brasileiros Ltda. Adv. Dr. José Garcez da Costa.
R - Ali Hussein Handar.
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 1264/79 Execução Por Quantia Certa.

A - Banco Sul Brasileiro S.A. Adv. Drs. Rene Siufi e Arivanildo Duarte de Rezende.
R - Repremat - Representações Gerais Ltda e outros.
Redesignados os dias 01 e 13/10 de 1981, às 13,30 horas, para o praxeamento dos bens penhorados.

Proc. nº 867 Cobrança - (Sumaríssimo).

A - Veibras - Veículos Brasileiros Ltda. Adv. Dr. José Garcez da Costa.
R - Benedito de Azevedo Coutinho.
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 503/81 Execução.

A - Heber Ferreira de Santana. Adv. Dr. Henoch Cabrita de Santana.
R - Evilásio Batista de Souza e outra.
Desp. Fls. 13v.. diga o exequente. Int.

Proc. nº 130/81 Despejo.

A - Telso Mendes Fontoura. Adv. Dra. Dice Maria G. Nascimnto.
R - Mário José Oliva.
Sent. Vistos. Homologo o cálculo de fls. 28. P. I.

Proc. nº 382/81 Cobrança (Sumaríssimo).

A - O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Grande. Adv. Dr. João José de Souza Leite.
R - Taipa - Planejamentos e Construções Ltda.
Desistência Homologada. Custas na forma da lei. P. R. I.

Proc. nº 864/80 Sustação de Protesto.

A - José Paulino Filho. Adv. Dr. Carlos Alberto Dias Barreira.
R - Nicolau Carlos Gignon P. Guimarães. Adv. Dr. Elliot Rehder Bittencourt.
Petição de fls. 37/38. Desp. J. Se no prazo, dizendo a parte contrária. Int.

Proc. nº 539/80 Nulidade de Ato Jurídico, Cumulada Com Perdas e Danos.
A - Maria Helena Coelho Russel e outros. Adv. Dr. João de Campos Corrêa.
R - A Gaucha Empreendimentos Imobiliários Ltda. Adv. Drs. Ernesto Pereira Borges e Josinori Higa.
Petição de fls. 159/160. Desp. J. dizendo a parte contrária. Int.

Proc. nº 419/81 Despejo.

A - Geny Alves de Almeida. Adv. Dra. Rosely Coelho Scandola e Dr. Moacir Scandola.
R - Haroldo Rodrigues Silveira.
Desistência Homologada. Custas na forma da lei. P. R. I.

Proc. s/n Impugnação ao Valor da Causa.

A - Nicolau Carlos Gignon Guimarães. Adv. Dr. Elliot Rehder Bittencourt.
R - José Paulino Filho. Adv. Dr. Carlos Alberto Dias Barreira.
Desp. Manifeste-se a parte contrária sobre a impugnação de fls. 2. Int.

Proc. nº 529/79 Anulatória de Ato Jurídico Cumulada Com Reivindicatória.

A - Carminda da Costa Feliz. Adv. Dr. João Pereira da Silva.
R - Moacir Rolim e outros. Adv. Drs. Luiz Carlos Saldanha Rodrigues, Félix Anastácio M. Daige, Plínio Barbosa Martins, Olicio Ortigosa Justino, e Abdalla Jallad.
Desp. Face ao resultado da diligência de fls. 240, tenho como purgado o atentado. Prossiga-se no feito. Colha-se o compromisso dos experts, em 10 dias. Int.

Proc. nº 620/80 Usucapião.

A - Normândias Gomes. Adv. Dr. Benedito Celso Rodrigues Dias.
R - Aristides Teodoro de Arruda e s/m e outros. Adv. Drs. João de Campos Corrêa, Antonio Rivaldo Menez de Araújo, Jairo Farraco, Jonatan Pereira Barbosa, Ricardo Sadalla e Abdalla Jallad.
Petição de fls. 115. Desp. J. Homologo a desistência. P. I.

Proc. nº 524/81 Reintegração de Posse.

A - Carlos Agostinho Regis. Adv. Dr. Luiz Carlos Alexandre de Oliveira.
R - Ailton Barbosa.
Desp. A diligência requerida a fls. 15 não pode ser deferida nesta fase do processo, pelo que indefiro aquele pedido. Aguarde-se a realização da audiência. Int.

Proc. nº 657/79 Rescisão de Contrato.

A - Finacial Empreendimentos Florestais S.A. Adv. Dr. José Rubens Vieira Nobre.
R - Madereira Rodrigues Ltda. Adv. Dr. Antonio Carlos S. Hindo.
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 451/81 Execução.

A - Odavias Mariano Saturno. Adv. Dr. Estevam Cruz Macedo.
R - Félix Nazario Portela.
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 124/80 Reintegração de Posse.

A - Oswaldo Lot. Adv. Dr. Massaki Kimura.

R - Reflorest Invest S.A. Adv. Drs. Plínio Barbosa Martins e F. Leopoldo Diefenthaler.

Desp. Deposite a ré a quantia de CR\$ 20.000,00, para garantia dos salários e despesas do perito, em 5 dias. Int.

Proc. nº 176/81 Despejo.

A - Ivan Paes Barbosa. Adv. Dr. Evandro Paes Barbosa.
R - Luiz Carlos Ayala. Adv. Dr. Alfredo Theotônio Pereira.
Sent. Vistos. Face a purgação da mora, a concordância do autor e a consequente perda de objeto da ação, declaro extinto o processo. Levantada a quantia depositada, arquivem-se. Custas pelo réu. P. R. I. C.

Proc. nº 524/81 Reintegração de Posse.

A - Carlos Agostinho Regis. Adv. Dr. Luiz Alexandre de Oliveira.
R - Ailton Barbosa.
Desp. R. A. A justificação. Audiência para o dia 2 - 7 p. f., às 13 horas. Cite-se. Int.

Edital

Comarca de Campo Grande

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

O DR. JOSÉ RIZKALLAH, Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc....

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL requerida por TEREZA LOPES GRIZE contra ANTONIO SADY AMORIM (Proc. nº 429/81) que se processam perante este Juízo e Cartório do 5º Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na formada lei fica NOTIFICADO a pessoa de TERCEIROS OU QUEM DELE CONHECIMENTO TIVEREM, para responder os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir a sua revelia. Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca. TEREZA LOPES GRIZE, portuguesa, viúva, proprietária, e de lides do lar, residente e domiciliada na Rua dos Barbosas, nº 0545, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 024.837.931-00, por intermédio de seu advogado e bastante procurador (mandato anexo-doc.1) inserido na OAB/MS sob o nº 2.420 CPF MF 022.565.761-91, com escritório a rua 26 de agosto nº 261-sala 4- nesta Capital, infra firmado, vem mui respeitosamente, a presença de V. Exa., com base e fundamento no artigo 867 e seguintes do código de Processo Civil, promover "PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL", contra a pessoa do Sr. ANTONIO SADY AMORIM, brasileiro, casado, pecuarista, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antonio Maria Coelho nº 363 (624-9191), pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos e enumerados, seguintes: Primeiro: que a suplicante, é senhora e legítima possuidora, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas ou dívidas de quaisquer natureza por força do registro - 02 - matrícula 2.441 livro 02, ficha 1-A do Registro Imobiliário da 2ª Circunscrição desta Comarca, do LOTE DE TERRENO sem denominação, área remanescente da Quadra "C", desmembrada da Quadra 33 (trinta e três) da VILA BANDEIRANTES, nesta cidade, com as medidas e limites seguintes: 10,5 metros de frente para a Avenida Primeira, hoje Avenida Tiradentes; 10,00 metros com o lote 13, e 46,00 metros com os lotes 20 e 21 - imóvel esse que se achava devidamente cercado e que hoje em função de ESBULHO por parte do suplicado ANTONIO SADY AMORIM, que por conta própria arrancou arames e postes de divisa, ficando, portanto, sem cerca de divisa nos limites entre o lote da suplicante com os lotes do suplicado, ora protestado. Segundo: QUE, ANTONIO SADY AMORIM, vizinho de propriedade com o requerente, ora suplicante e protestante, determinou ao Engº ALFREDO B. JOSÉ SALOMÃO, que procedesse junto a Prefeitura local o REMEMBRAMENTO dos lotes 20 e 21 - e após aprovação - AVERBAÇÃO junto ao Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca e Prefeitura local, com as medidas e limites constantes do REMEMBRAMENTO aprovado (documentos anexos). Ocorre, entretanto, que antes do remembramento aprovado ditos lotes possuíam limites e confrontações constantes das inclusas fotocópias de certidão do Registro Imobiliário, anexada ao presente, seguintes: lotes VINTE (20) 24,40 metros de frente por cinquenta (50,00) metros de um lado e 50,36 metros de outro lado - limitando-se: frente para a Rua Sétima, hoje Rua Aduíê REZEK; fundos com o lote 19; de um lado com o lote 21 e do outro lado com a Estrada que vai a Porta Porã (Av. Tiradentes, antiga Av. Primeira) LOTES VINTE E UM (21): 15,00 metros de frente, por 15,00 metros de frente, por 50,00 ditos da frente aos fundos, limitando-se: frente para a Rua Sétima, hoje Rua Aduíê Rezek; fundos com o lote 19; de um lado com o lote 20 e do outro lado com o lote 22. QUE, após os lotes acima citados devidamente REMEMBRADOS passou a ter as medidas e confrontações seguintes LOTES DE TERRENO nºs 20 e 21 da quadra 33, Vila Bandeirantes, nesta cidade, AMBOS MEDINDO E LIMITANDO AO NORTE, 60,50 metros limitando com a Avenida TIRANDENTES (antiga Av. Primeira), ao SUL, 60,00 metros com os lotes 13 e 15; ao Poente medindo 47,20 metros com a Rua Sétima, hoje Rua Aduíê Rezek; e ao Nascente medindo 54,70 metros com a Rua Sebastião Lima, hoje Travessa da FELICIDADE-REMEMBRAMENTO esse devidamente registrado e averbado, obtendo o Registro nº 11.184 livro 3-D, fls 280 da 2ª Circunscrição desta Comarca (7º Ofício) e quanto as medidas anteriores detinham ditos imóveis as transcrições nºs 27.032 e 27.033 da 1ª Circunscrição (1º Ofício) TERCEIRO: Que, com o REMEMBRAMENTO APROVADO PELA PREFEITURA LOCAL, conseguiu o Sr. ANTONIO SADY AMORIM a AVERBAÇÃO no Registro Imobiliário, para afinal, ter escriturado em seu nome o imóvel devidamente remembrado nas medidas ERRÔNEAS, notando-se claramente a má fé, pois dito remembrado mudou AS MEDIDAS DOS LOTES, AUMENTANDO-AS, avançando por sobre a propriedade da suplicante, usando o referido senhor de artifícios, má fé, dolo e artimanhas tais, inclusive ARRANCADO A CERCA DIVIDÓRIA dos imóveis com frontantes. QUARTO: QUE, conhecedora, a PROTESTANTE de que, ANTONIO SADY AMORIM, acha-se em vias de concretizar negociações com terceiros de bom fé, do imóvel de sua propriedade, com a REMEMBRAMENTO APROVADO, este FAJUTO, devidamente aprovado pela Prefeitura local, já que ao mostrar a compradores o imóvel, deixa de esclarecer aos mesmos compradores que seu imóvel passou por cima de outro imóvel, onde fora arrancada uma cerca divisória

ria, levando a crer serem efetivamente as medidas como sendo aquelas constantes do Rememoração aprovado, vem com o devido respeito e acatamento, REQUERER a V.Exa, face ao exposto, bem como, tendo a protestante possibilidade de provar, em processos cíveis e criminais posteriores, a sua razão e para fins de prevenir e resguardar direitos futuros e para que ninguém alegue má-fé ou ignorância, nos termos dos artigos 867 e seguintes do C. Processo Civil, o presente pedido de PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, protestando neste ato, como efetivamente protestado tem, contra qualquer alienação que venha a ser realizada com o referido cidadão do imóvel, com as suas medidas e limites atuais errôneas, já que os anteriores é que devem prevalecer ou seja, objeto dos registros 27.032 e 27.033 e não o atual Registro 11.184, requerendo afinal, a V.Exa, seja expedido o competente mandado citatório, bem como a NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS de boa fé, CARTÓRIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO da 2ª Circunscrição desta Comarca e CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA LOCAL, bem como por via de EDITAL no Diário Oficial ou qualquer órgão de grande circulação desta capital, para que no futuro ninguém alegue ignorância e com ANTONIO SADY AMORIM venha a negociar dito imóvel, nem passem ou recebam escritura de qualquer espécie, a não ser "se corrigidas as medidas", entregando, ao final a suplente o presente PROTESTO na forma legal, independentemente de traslado. Dá-se a este o valor mínimo para efeitos fiscais. Nestes Termos. D.A. Pe de Deferimento. Campo Grande, 20 de maio de 1981. (a) Ivan Jorge Gomes Fer - OAB/MS 2420-CPF/MF 022.565.761-91. Despacho de fls. R.A. Notifique-se. Em 25.5.81. (a) José Rizkallah - Juiz de Direito E para que chegue ao conhecimento de terceiros interessados e para que no futuro não aleguem ignorância mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário Oficial e na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e um Eu, (a) Maria da Glória R. Contê, escrivã do 5º Ofício, o subscrevo. (a) Dr. José Rizkallah - Juiz de Direito (Cr\$ 7.220,00-G.2726-1)

Comarca de Bataguassu

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTERPelação DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANAURILAN DENSE (ABA), NA PESSOA DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, HILDA DOMINGUES TEIXEIRA, OU QUEM SUAS VEZES FIZER.

O DR. DÁRION LEÃO NETO, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital bastante virem, ou de le notícias tiverem, passado nos autos 53/81 de INTERPelação E NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, requerida por LAZARO SEVERINO DA SILVA e sua mulher NAURIDES DA COSTA OLIVEIRA, contra a interpelação/notificação abaixo, que pelo presente edital fica NOTIFICADA a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANAURILAN DENSE (ABA) na pessoa de sua representante legal, HILDA DOMINGUES TEIXEIRA, ou quem suas vezes fizer, pois esta representante encontra-se em lugar incerto e não sabido conforme declaram os requerentes, da presente Interpelação Judicial para que, dentro do prazo de seis (6) meses, a partir da notificação editalícia, de início das obras de seu Clube Social e Dependências sob pena de revogação da doação dos lotes 7, 8 e 9 da Quadra 27, esquina das ruas Santos Dumont e Prudente de Moraes, com total de 847 metros quadrados, sem benfeitorias, registrada sob nº 909 no livro 3-A, fls. 270, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Bataguassu-MS imóvel esse situado na cidade de Anaurilandia, ou diga porque não cumpriu a condição da doação de construir o clube social e dependências, constante da escritura pública de doação, tendo os requerentes alegado, em síntese: Que a associação não existe legalmente conforme documento do Cartório competente, que junta: Que em 25 de agosto de 1970, doaram o imóvel supra referido a requerida com a condição de nele ser construído o Clube Social e Dependências da mesma associação, mas após decorridos mais de 10 anos a associação nada construiu, ficando os terrenos em total abandono. Pedem a notificação editalícia da interpelação judicial da requerida na forma supra. Dá o valor a causa de Cr\$ 3.000,00. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei passar o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e um, Cartório do 1º Ofício. Eu, (a) Vilma Martins e Souza, escrivã, o datilografei e subscrevo. (a) Dr. Darion Leão Lino - Juiz de Direito. (Cr\$ 2.470,00-G.2756-1)

Comarca de Camapuã

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor PAULO ALFEU PUCCINELLI, MM. Juiz de Direito da Comarca de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente CITA a Sra. MARINEIDE DE OLIVEIRA ALVES, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da Ação ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO, que se processa por este Juízo e Cartório do Cível e Crime, que lhe move ISMAR ALVES, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal que correrá em Cartório após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: Petição de fls. 02/03; Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Camapuã-MS, ISMAR ALVES, brasileiro, casado, topógrafo, residente no Distrito de Figueira, neste Município e Comarca, por seu advogado infra firmado, inscrito na OAB-MS, sob nº 866, com escritório nesta Cidade, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa para propor a presente ação ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO com fundamento no artigo 40 da lei 6.515 de 26/12/77 e seguintes do C.P.C. contra sua mulher MARINEIDE DE OLIVEIRA ALVES a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido e de quem já está separado há mais de 5 (cinco) anos, pedindo VÊNIA para expor e afinal requere

rer o seguinte: 1º) Que são casados desde o dia 06 de Fevereiro de 1973, pelo regime de comunhão de bens; 2º) O casal não possuem filhos; 3º) O casal não possui bens móveis nem imóveis. 4º) Que estão separados há mais de 5 anos. 5º) Que o autor reside maritalmente há mais de 5 anos com dona MARIA DAS DORES ALVES DA CUNHA, com a qual tem 2 (duas) filhas; A primeira nascida no dia 23 de Fevereiro de 1974, cujo nome é CLEIDE APARECIDA ALVES, provando assim que o casal estão separados há mais de 5 (cinco) anos. Pelos fundamentos expostos é a presente para com fulcro no artigo 40 da lei de 26 de dezembro de 1977, lei nº 6.515 requerer a citação da ré por Edital, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para que se defenda da presente ação, sendo afinal decretado o divórcio do casal. O autor requer ainda que fique constando do mandado que não sendo oferecida defesa, os fatos articulados na inicial deverão ser tidos como verdadeiros, face ao que prescreve o artigo 285 do C.P.C e D.A.A. Dando a presente, para efeitos fiscais o valor mínimo. Protesta provar o alegado por todos os meios permitidos de prova, em direito, inclusive testemunhal e depoimento do autor. Termos em que P. e E, deferimento. Camapuã-MS, 15 de junho de 1980. (a) Dr. Ary Rodrigues de Souza, OAB-MS, nº 866 CIC nº 02466 8301/59. DESPACHO DE FLS. 02 DRA. Tome-se por termo a ratificação do pedido. Dê-se vista ao MP. Camapuã, 27/06/80. (a) Dr. Sydney Nunes Leite, Juiz de Direito. "DESPACHO DE FLS. 13:" Autos nº 143/80. Fixo o dia 12 de Outubro do corrente ano, às 13:00 hs., para a audiência de tentativa de conciliação. Cite-se com observância das formalidades legais, por edital a ser expedido com prazo de 30 (trinta) dias, o qual será também intimatório da requerida da circunstância de inexistência de conciliação, por sua ausência ou recusa, o prazo para contestar passará a correr daquela data. Notifique-se o M.P. Em 02.04.81 (a) Dra. Elizabeth Tae Kinashi-Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, Município e Comarca de Camapuã Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e um (1.981) Eu (a) Etalvio Jacono Rocha Escrivão, o subscrevo. (a) Dr. Paulo Alfeu Puccinelli, Juiz de Direito. (Cr\$ 3.610,00 - M)

Comarca de Maracaju

EDITAL DE LEILÃO

EU, O DR. JOSUÉ DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Maracaju Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc....

FAÇO SABER a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem que no dia 03 (três) JULHO/81, às 13:00 horas, à sala do Edifício do Fórum desta Comarca, situado à Avenida João Pedro Fernandes, nº 81, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público leilão, a quem mais der e maior lance oferecer, os seguintes bens penhorados, na ação EXECUTIVO FISCAL Nº 237/77 que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL move contra GUMERCINDO TEODORO DA SILVA a saber: Os lotes de terrenos nºs. 09 (nove), 10 (dez) e 11 (onze) da quadra 77 (setenta e sete), da Vila Juquita, nesta cidade. Lotes este avaliados em Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros). Dos autos nada consta em recurso pendente de decisão e os bens que estão livres de ônus, conforme se verifica pela certidão de fls. E para que ninguém possa alegar ignorância mandei expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, (a) Lucia Emilia Maria Frederico, escrivã judicial, o subscrevi. (a) Dr. Josué de Oliveira - Juiz de Direito. (J.G.-I)

EDITAL DE LEILÃO

EU, O DR. JOSUÉ DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Maracaju Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc....

FAÇO SABER a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 03 (três) JULHO/81, às 15:00 horas, à sala do Edifício do Fórum desta Comarca, situado à Avenida João Pedro Fernandes, nº 81, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público leilão, a quem mais der e maior lance oferecer, os seguintes bens penhorados, na ação EXECUTIVO FISCAL Nº 294/77, que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL move contra SALVADOR JOSÉ DA SILVA a saber: um lote de terreno nº 06 da quadra nº 11 (onze) do Bairro Paraguai, nesta cidade, inscrito sob nº 1.524, fls. 173, livro 3-B do Registro Geral de Imóveis desta Comarca. Lote este avaliado em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Dos autos nada consta em recurso pendente de decisão e os bens que estão livres de ônus, conforme se verifica pela certidão de fls. E para que ninguém possa alegar ignorância mandei expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez (10) dias do mês de junho (06) do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, (a) Lucia Emilia Maria Frederico, escrivã judicial, o subscrevi. (a) Dr. Josué de Oliveira - Juiz de Direito. (J.G.-I)

EDITAL DE LEILÃO

EU, O DR. JOSUÉ DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Maracaju Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc....

FAÇO SABER a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 03 (três) JULHO/81, às 14:30 horas, à sala do Edifício do Fórum desta Comarca, situado à Avenida João Pedro Fernandes, nº 81, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público leilão, a quem mais der e maior lance oferecer, os seguintes bens penhorados, na ação EXECUTIVO FISCAL Nº 107/77, que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL move contra ANTONIO DINIZ ANTUNES LOPES a saber: Um lote de terreno nº 10 (dez) da quadra nº 11 (onze) da Rua 1, inscrito sob nº 1.731, fls. 242, do livro 3, do Registro Geral de Imóveis desta

Comarca: Lote este avaliado em Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros). Dos autos nada consta em recurso pendente de decisão e os bens que estão livres de ônus, conforme se verifica pela certidão de fls... E para que ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca

de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez(10) dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, (a) Lucia Emilia Maria Frederico, escr. judicial, o subscrevi. (a) Dr. Josué de Oliveira - Juiz de Direito. (J.G.-I)

Publicações a Pedido

CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TRÊS LAGOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Três Lagoas-MS, no uso das atribuições que confere os estatutos e a legislação Sindical, convoca os associados quites e em alegações de votar, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 30 de junho de 1.981, às 18:00 horas, na sede sita à rua Barão do Rio Branco, 427, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior.
- Leitura e aprovação do relatório da Diretoria correspondente ao exercício de 1.980.
- Leitura e votação por escrutínio secreto, das peças que compõem o Balanço Financeiro do exercício de 1.980, instruídas com o parecer do Conselho Fiscal.

Não havendo na hora acima indicada, número suficientemente de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada duas horas após, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes.

Três Lagoas-MS, 17 de Junho de 1981

OSWALDO DINIZ
Presidente

(Cr\$ 1.425,00 G.2703-M)

ATAS

BANCO FINANCIAL S/A
CGC 03.377.934/0001 - 35

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

Ata número duzentos e três. Aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um, na sede social, rua Delamare, 1068, nesta cidade, reuniram-se os Diretores do Banco Financeiro S/A, presididos pelo Dr. Itailvino Coelho, o qual determinou que fossem tomadas as providências necessárias, para que seja instalada em 10.07.1981, a nossa nova agência em Cerejeiras, no município de Vilhena-RO, sita à rua Principal, s/nº, autorizada pela Carta Patente nº 1-11.008 de 17.11.80. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrou-se esta ata que vai assinada por todos. Corumbá-MS, 02 de junho de 1981. (as) Itailvino Coelho, Hamilton Lessa Coelho, Alfredo Zamlutti Junior, Reginaldo Martins Mendonça, Laucídio Coelho Neto.

A presente é cópia fiel da original que se acha lavrada no livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

(a) Hamilton Lessa Coelho
Diretor

(a) Alfredo Zamlutti Junior
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO EST. DE MATO GROSSO DO SUL
C E R T I D A O

CERTIFICO que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCEMS, nesta data, foi arquivada sob o nº 0721.

Campo Grande, 17 de junho de 1981

(a) Secretário Geral

(Cr\$ 1.520,00-G.2752-I)

CONSTRAN S/A - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
CGC Nº 61.156.568/0001 - 90

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA NO DIA 25.05.1981

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1981, em sua sede social, à Avenida Dr. Candido Motta Filho, nº 183, nesta capital, às 14:00 (quatorze) horas, reuniram-se os Diretores em exercício da CONSTRAN S/A - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, tendo assumido a presidência dos trabalhos o Sr. OLACYR FRANCISCO DE MORAES, que convidou a mim, RENATO NALON, para secretariar os trabalhos. De acordo com o artigo 2º - parágrafo único dos Estatutos Sociais, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai por todos assinada. São Paulo, 25 de maio de 1981 Ass: Olacyr Francisco de Moraes; Elio Sacco; José Mario Machado; Renato Nalon; Adroaldo Wolf; Ayrton Larnagnot; Fábio de Paula Costa.

Declaro ser esta cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

(a) Renato Nalon
Secretário da Mesa

(a) José Roberto Bertoli
Adv. DAB/SP nº 26.688.

JUNTA COMERCIAL DO EST. DE MATO GROSSO DO SUL
C E R T I D A O

CERTIFICO que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCEMS, nesta data foi arquivada sob o nº 5490003751-7.

Campo Grande, 24 de junho de 1981

(a) Secretário Geral

(Cr\$ 2.090,00-G.2767-I)

EXTRATO DE ESTATUTO

EXTRATO DO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE MATO GROSSO DO SUL.

Art. 1º A FFSMS, entidade especializada, com fóro e sede na Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, é uma sociedade desportiva com personalidade jurídica nos termos do Código Civil e com patrimônio distinto de seus filiados foi fundada em 29 de julho de 1979. Art. 2º A FFSMS durará por tempo indeterminado. Art. 5º A FFSMS exercerá as suas atividades segundo o disposto neste estatuto e leis emanadas dos órgãos hierarquicamente superiores. Art. 6º A personalidade jurídica da FFSMS é distinta das ligas e associações que a compõem. Art. 8º A FFSMS reúne todas as entidades desportivas de âmbito municipal, incumbidas do desempenho das atividades de futebol de salão sujeitas a sua direção no Estado de Mato Grosso do Sul, bem como as que forem subordinadas como Ligas e Associações. Art. 10 - São Poderes da FFSMS: a) a Assembléia Geral, b) O Tribunal de Justiça Desportiva, c) o Conselho Fiscal, d) a Presidência e e) a Diretoria. Art. 65 - As leis da Federação, a partir da sua publicação na Coluna Oficial do Comunicado Oficial, obrigam a todas as pessoas físicas ou jurídicas a ela direta ou indiretamente vinculadas. Art. 66 - São Leis da Federação, a lêm deste Estatuto, os códigos, regulamentos, regimentos, avisos, e de mais preceitos, regularmente emanados dos Poderes e Órgãos competentes. Art. 69 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e compreenderá fundamentalmente a execução do orçamento. Art. 72. Para os efeitos deste Estatuto e nos termos da lei nº 6.251 e 80228 a Federação é órgão de direção do Futebol de Salão no Estado de Mato Grosso do Sul. Art. 73. A Assembléia Geral que decretar a dissolução da Federação, decidirá a respeito do destino a ser dado ao seu patrimônio. Art. 76. Na Federação ou dentro das associações filiadas, não será permitida atividade alguma de natureza política ou religiosa. Art. 79. Serão respeitados os princípios gerais de Direito na solução dos casos omissos neste Estatuto.

Campo Grande (MS), 24 de Junho de 1981

(a) Dr. Roberto Massaki Oshiro
Presidente.

(Cr\$ 2.090,00 G.2753-M)

AVISO

CONGRESSO BRASILEIRO DE PUBLICAÇÕES

5 a 10 de junho de 1981

Pavilhão das Convenções do Parque Anhembí
São Paulo, SP

Promoção: Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários - FEBAB

Colaboração: Secretarias do Estado e do Município de São Paulo

Tema Central: NORMALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO IMPRESSA

Temas e conferências:

PUBLICAÇÃO, REPRODUÇÃO E EXECUÇÃO: DIREITOS

AUTORAIS: ANTONIO CHAVES, Professor do Direito

Autoral da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

DIREITO DE TRADUÇÃO: FÁBIO MARIA DE MATHIA,

Professor Livre Docente do Departamento de Direito

Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

LINGUAGEM: CIENTÍFICA X LINGUAGEM LITERÁRIA:

NAPOLEÃO MENDES DE ALMEIDA, Professor de Português e Latim

EDITORIAÇÃO: ALVARO MALHEIROS, Diretor da "Revista dos Tribunais"

QUALIDADE DO PAPEL E IMPRESSÃO NO PROCESSO

ECONÔMICO: JOÃO LUIS JUTGLAR, Diretor Executivo

de Artes Gráficas da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - IMESP

CATALOGAÇÃO NA FONTE: REGINA CARNEIRO, Bibliotecária-chefe do Centro de Catalogação na fonte da Câmara Brasileira do Livro

NORMAS DE REDAÇÃO: OBJETIVIDADE: FÉLICES

EUGENIO DA SILVA DAMOS, Professor da Faculdade de Jornalismo da Fundação Casper Líbero

RELATÓRIOS DOS PRESIDENTES DA PROVÍNCIA DE

SÃO PAULO: IMPRIMERIA: PROBLEMAS DE EDITORAÇÃO:

ESTHER CALDAS BERTOLETTI e ROSEMARILHANN-

DES, Coordenadora-geral do Plano Nacional de Micro-

filmagem do Periódicos Brasileiros e Bibliotecário do

Departamento de Bibliotecas Públicas da Secretaria

Municipal de Cultura/SP, respectivamente

PUBLICAÇÕES JURÍDICAS: CECILIA ANDREOTTI ATEN-

ZA, Diretora do Centro de Documentação e Informática

da Câmara Municipal de São Paulo

SISTEMATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO IMPRESSA: "PRO-

JEITO TEIXEIRA DE FREITAS" OCTACIANO NOGUEIRA,

Professor da Fundação Universidade do Brasil

CITAÇÕES NO TEXTO, SEGUNDO A "BRITISH STAND-

ARD" WALDEMAR GROESCHEL Ph. D. Educação

NORMALIZAÇÃO NA EDITORAÇÃO DE LIVROS: IRENE

DÓRIA e MARIA ALICE BARROSO, Presidente do

Comitê Brasileiro de Educação CB-14 da A.B.N.T. e

Chefe do Departamento Editorial de Livros Técnicos e

Científicos Editora S/A, respectivamente

FORUM SOBRE O IV SEMINÁRIO DE PUBLICAÇÕES OFI-

CIAIS: LEYLA CASTELO BRANCO RANGEL, Presi-

dente da Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras

Informações e inscrições:

Rua Avanhandava, 40 - 1º andar, c/jto. 110 - 04306

- São Paulo, SP

Fone: (011) 257-9979

Cr\$ 20,00